

2
0
1
7

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
E CONTAS



ERSARA Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

**> RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS
DA ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS
E RESÍDUOS DOS AÇORES**

2017

NOTA INICIAL

Apresenta-se o Relatório de Atividades desta Entidade Reguladora do ano de 2017, elaborado conforme o estipulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2017, seguindo desta forma a metodologia utilizada nos últimos anos para a apresentação do Relatório Anual, o que no entender do Conselho de Administração da ERSARA facilita a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Estamos cientes de que o sucesso dos objetivos da ERSARA depende de todos os seus parceiros, pelo que se procura, em conjunto, construir uma organização em que o mérito de todos, seja evidenciada.

O Conselho Administração



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades e Contas 2017

AUTORIA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Coordenação: Hugo Pacheco | António Costa | Marta Vieira

DATA

21 de Março 2018


CONTACTOS

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 | 9900-052 Horta

Tel.: +351 292 240 541 | Fax: + 351 292 240 882

E-mail: ersara@azores.gov.pt

Web: www.ersara.azores.gov.pt



Índice

Índice de Ilustrações	2
Enquadramento	3
Missão e atribuições	3
1. Regulação	5
1.1 Necessidade de Regulação	5
1.2 Objetivos e Princípios da Regulação	5
1.3 Modelo de Regulação	6
1.4 Regulação estrutural	7
1.5 Regulação comportamental	8
1.6 Atividades regulatórias complementares	9
2. Organização da ERSARA	11
2.1 Conselho de Administração	11
2.2 Conselho de Parceiros	15
2.3 Conselho Fiscal	20
3. Recursos	21
3.1 Recursos humanos	21
3.2 Recursos físicos	21
3.3 Recursos tecnológicos	21
3.4 Recursos financeiros	22
4. Atividades desenvolvidas	24
4.1. Projetos	24
4.2. Iniciativas/Ações	27
4.3. Rotinas	31
5. Execução orçamental e demonstrações financeiras	42
5.1 Conta de Gerência	42
5.2 Execução de Despesas	43
5.3 Execução de Receita	44
5.4 Contas de Balanço e Demonstração de Resultados	44
6. Avaliação Final	47



Índice de Ilustrações

Ilustração 1 - Modelo regulatório.....	7
Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2017.....	19
Tabela 2 - Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas 2017.....	24
Tabela 3 - Programa de Apoio à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano 2017.....	25
Tabela 4 - Fiscalizações às EG e Operadores Gestão de Resíduos, 2017.....	38
Tabela 5 - Auditorias a Entidades Gestoras 2017.....	39
Gráfico 1 - Membros do Conselho de Parceiros 2010-2017.....	20
Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema, 2017.....	31
Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2017).....	32
Gráfico 4 - Número de reclamações por entidade (2017).....	33
Gráfico 5 - Cumprimento do Valor Paramétrico, nos Açores (2010 - 2016).....	34
Gráfico 6 - Água Segura nos Açores (2010 - 2016).....	35
Gráfico 7 - Evolução do número de PCQA submetidos e aprovados (2004 - 2017)....	36
Gráfico 8 - Comparativo de fiscalizações (2010 - 2017).....	38

Enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março.

No âmbito da orientação e gestão desta pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, a ERSARA elabora e envia anualmente ao Governo Regional um relatório sobre a respetiva atividade regulatória, conforme disposto no diploma legal acima referido, mais concretamente no artigo 12.º, n.º 2, alínea b).

De referir ainda a necessidade imposta pelo mesmo diploma legal, de consulta do Conselho de Parceiros, que deverá emitir parecer sobre o documento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20º.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2017, por forma a facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Missão e atribuições

A ERSARA possui duas missões distintas, embora naturalmente complementares:

- a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos;
- a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Quanto à primeira missão, a ERSARA visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a





exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do setor e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Neste âmbito da missão de regulador, a ERSARA relaciona-se com todas as entidades gestoras de serviços de águas e resíduos.

Enquanto autoridade competente para a qualidade de água para consumo humano, a ERSARA, relaciona-se com todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

1. Regulação

1.1 Necessidade de Regulação

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, e de eficiência e equidade dos preços.

Tendo os mercados de monopólio natural características que requerem uma forma de regulação que ultrapassa a inexistência de mecanismos de autorregulação, que caracterizam os mercados concorrenciais, é consensual de que sem regulação, aumenta naturalmente o risco de prevalência das entidades gestoras sobre os utilizadores, tirando partido da sua posição dominante ou poder de mercado, arriscando-se estes últimos a receber serviços de menor qualidade e de preço mais elevado.

Podendo ser explicada a regulação como um mecanismo que procura reproduzir, num mercado de monopólio natural, os resultados de eficiência que se tenderiam a obter naturalmente num mercado competitivo, procura-se desta forma criar como que um “mercado de competição virtual” e induzir o operador a agir em função do interesse público, sem pôr em causa a sua viabilidade. Constitui, desta forma, um mecanismo de intervenção do Estado.

1.2 Objetivos e Princípios da Regulação

A regulação tem como principal objetivo a proteção dos interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de tarifários socialmente aceitáveis, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço e evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e ao controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio natural ou legal. Os direitos dos consumidores serão defendidos promovendo





a qualidade dos serviços prestados pelas entidades gestoras num quadro de sustentabilidade económica do sistema.

Assim deverão ser preconizados a criação, sempre que possíveis, de mercados abertos e concorrenciais, com benefício para os consumidores, e promovendo por outro lado a inovação e o investimento em infraestruturas.

Tal objetivo será atingido através da emissão de pareceres e recomendações, mas também através da apresentação de propostas, da recolha e divulgação de informação relativas aos níveis de serviço.

A este propósito, realça-se o papel de medição da ERSARA, desde o início da sua criação, no âmbito das reclamações apresentadas nos serviços próprios das Entidades Gestoras.

Assim, a atuação da ERSARA deverá ser pautada pelos princípios de competência, isenção, imparcialidade e transparência e deverá ter em conta, de uma forma integrada, as vertentes económica, jurídica, ambiental, técnica no âmbito da engenharia, de saúde pública, social e ética que devem caracterizar estes serviços.

A ERSARA terá ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade dos serviços de águas e resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito público à informação geral sobre o setor e sobre cada uma das entidades gestoras.

1.3 Modelo de Regulação

Conforme preconizada desde a criação da ERSARA em 2010, tem sido aplicada na Região Autónoma dos Açores uma estrutura de regulação baseadas em dois níveis principais designadas como **regulação estrutural** e **regulação comportamental**, à imagem do modelo utilizado a nível nacional e internacional, e que no entender desta entidade é aquele que, para além da sua elevada fiabilidade, melhor se adapta à realidade regional.

Outra das vantagens, pela escolha deste modelo de regulação, é possibilidade de ser possível obter uma linha de equiparação com as realidades nacionais, em setores como o dos resíduos onde a definição de barreiras e limites geográficas de atuação são cada vez mais inexistentes.




Ilustração 1 - Modelo regulatório

1.4 Regulação estrutural

A regulação estrutural do setor deve contribuir para a sua melhor organização e para a clarificação de aspetos como as restrições à entrada das entidades gestoras e operadores no mercado e estabelece medidas de separação funcional, o que permite definir que entidades ou que tipos de entidades podem participar na atividade. Esta regulação é uma forma de controlo direto sobre o contexto envolvente e indireto sobre as entidades gestoras, reduzindo ou eliminando a possibilidade de comportamentos indesejáveis. Condiciona fortemente a forma, o conteúdo e a natureza da regulação dos comportamentos, pelo que lhe deve ser complementar. Cabe também na regulação estrutural todo um conjunto de medidas tendentes a consolidar e a modernizar o tecido empresarial do setor



Como exemplos contributivos para esta regulação está a emissão de recomendações, mas também a preparação e revisão de legislação relevante.

Neste quadro, destacamos o contributo dado pela ERSARA, ao longo dos anos, na elaboração de relevantes Decretos Legislativos Regionais, bem como de Portarias, tanto nos setores das águas, bem como no dos resíduos.

De sublinhar, ainda, o contributo da ERSARA para a definição de regulamentos de serviço, fundamentais na regulação, em concreto, das relações entre o prestador de um determinado serviço e os utilizadores. Com a divulgação destes modelos, a ERSARA procurou disponibilizar uma ferramenta que contivesse todas as disposições legais em matéria de distribuição de água, recolha de resíduos e de água residuais, mas que também fosse ao encontro dos princípios de proteção que usufruem os utilizadores dos serviços públicos de carácter estrutural.

1.5 Regulação comportamental

Ao nível da regulação comportamental das entidades gestoras prestadoras dos serviços de águas e resíduos, esta será feita ao nível económico, dos aspetos legais e contratuais, da qualidade de serviços prestados e da qualidade da água para consumo humano e de interface com os consumidores, impedindo explicitamente eventuais comportamentos indesejáveis.

A regulação económica, designadamente em situações de monopólio, assume particular importância, visto que os preços neste tipo de mercado apresentam tendência para serem mais altos que os preços resultantes de mercados concorrenciais. No entanto esta regulação, e a capacidade de obter preços mais baixos, não deverão condicionar a viabilidade económica e financeira das entidades gestoras. Esta forma de regulação incluirá ainda a avaliação dos investimentos das entidades gestoras, na medida em que eles afetam diretamente o bem-estar social. Pretende-se desta forma que os interesses dos utilizadores sejam melhor garantidos através de uma adequada política de investimentos, importante para assegurar a continuidade do serviço a longo prazo e a manutenção a curto, médio e longo prazo dos níveis de serviço.

A monitorização legal e contratual consiste no acompanhamento das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, nas fases de criação, de processos de concurso,

de contratualização, de cumprimento contratual, de eventuais alterações contratuais e de cessações de serviço, e ainda a resolução de conflitos, através de processos de conciliação entre entidades gestoras.

A regulação de qualidade de serviço é uma forma de regulação dos comportamentos associada à regulação económica, condicionando os comportamentos permitidos às entidades gestoras relativamente à qualidade de serviço que prestam aos utilizadores. Reforça-se a este nível de regulação, a necessidade da obtenção de indicadores de desempenho fiáveis, e sejam obtidos de uma forma participativa, que constituirão um instrumento de avaliação da eficiência e da eficácia do operador relativamente a aspetos específicos da atividade desenvolvida ou do comportamento dos sistemas.

O modelo de regulação praticado pela ERSARA será sempre complementado com a utilização de mecanismos de autocontrolo pelo operador dos resultados do seu desempenho, validados com mecanismos de avaliação desses resultados pela entidade reguladora e sua comparação com os resultados das outras entidades gestoras similares atuando em zonas geográficas distintas (através de benchmarking).

A regulação da qualidade da água passa essencialmente pela definição de um conjunto de procedimentos, onde se inclui a apreciação do Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), o acompanhamento da monitorização feita pelas entidades gestoras, a supervisão aos laboratórios de análises, o acompanhamento dos incumprimentos e a receção, validação, processamento, interpretação, publicação e divulgação dos resultados do controlo da qualidade da água, bem como a instauração de processos de contraordenação.

A regulação da interface com os consumidores passa essencialmente pela análise de reclamações de consumidores sobre o serviço que lhe é prestado, algo que já se vem realizando desde a criação desta Entidade.

1.6 Atividades regulatórias complementares

O apoio técnico às entidades gestoras, através da promoção direta ou indireta de seminários e conferências, a exemplo dos Seminários Técnicos promovidos de dois em dois anos pela ERSARA, são um exemplo desta estratégia.





Ainda neste âmbito tem vindo a ERSARA a desenvolver anualmente um quadro de formação para a capacitação das entidades reguladas e seus recursos humanos nos diversos sectores intervenção desta Entidade Reguladora, por meios próprios ou por recurso a outras entidades formadoras.

De igual modo, tem contribuído para esta forma de regulação as parcerias estabelecidas com outras entidades, como é o caso da Academia das Águas Livres, tendo sido celebrado um protocolo para a elaboração e publicação de um manual de boas práticas dedicadas ao tema da higienização de reservatórios de água para consumo humano.

Neste nível de regulação, tem vindo ser a criado um conjunto de sistemas de cofinanciamento, por via das receitas próprias, que tem permitindo corrigir disfunções de mercado ou dos próprios sistemas, enquadrados pelo diploma de criação da ERSARA.

2. Organização da ERSARA

O modelo organizacional e funcional da ERSARA definido no essencial pelo Decreto Legislativo Regional 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, estipula uma estrutura organizativa simples, compreendendo a administração (Conselho de Administração), complementada pelos restantes órgãos previstos na legislação, nomeadamente Conselho de Parceiros e Conselho Fiscal.



Ilustração 2 - Modelo organizacional da ERSARA

2.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é constituído por um presidente e por dois vogais, sendo estes nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

Compete ao Conselho de Administração da ERSARA:

- a) Propor normas regulamentares, a aprovar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, nomeadamente sobre a qualidade do serviço prestado no âmbito dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, para consumo humano, de disposição de águas residuais e de resíduos e da captação de água para consumo humano;
- b) Emitir recomendações sobre os processos de concurso de adjudicação de concessões de sistemas multimunicipais ou municipais, bem como sobre as minutas dos respetivos contratos;
- c) Pronunciar-se sobre as minutas dos contratos de fornecimento de serviços aos utentes dos sistemas multimunicipais e municipais e respetivas modificações;
- d) Pronunciar-se sobre o valor das tarifas nas concessões dos sistemas multimunicipais e municipais, acompanhar a sua evolução e elaborar os



regulamentos necessários que assegurem a aplicação das tarifas segundo critérios de equidade;

e) Propor a suspensão ou eliminação de cláusulas contratuais que prevejam ou fixem tarifas que representem uma violação dos direitos dos consumidores, ou um risco grave para o equilíbrio dos setores respetivos ou para a sustentabilidade económica dos sistemas multimunicipais e municipais;

f) Solicitar informações e documentos relevantes para a prossecução das suas atribuições às entidades gestoras de captações e de sistemas multimunicipais e municipais, nos termos do artigo 5.º do presente diploma;

g) Promover a avaliação dos níveis de serviço das entidades gestoras, bem como estimular o aperfeiçoamento das respetivas metodologias de medição e recolher e divulgar informações relativas aos níveis de serviço das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais, bem como elaborar e publicitar sínteses comparativas dos mesmos;

h) Emitir recomendações, de carácter genérico ou de aplicação específica a casos concretos, relativas a aspetos essenciais da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais, em conformidade com códigos de prática, previamente estabelecidos;

i) Divulgar informações sobre casos concretos que constituam referências de qualidade na conceção, execução, gestão e exploração de sistemas multimunicipais e municipais;

j) Sensibilizar as entidades gestoras e os autarcas em geral para as questões da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais;

k) Apreciar reclamações ou queixas que lhe sejam submetidas por qualquer utente dos sistemas multimunicipais ou municipais;

l) Colaborar com as entidades públicas e privadas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

m) Analisar os relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação;

n) Requerer quaisquer providências cautelares ou por qualquer forma agir em juízo para garantir o equilíbrio do setor e para assegurar a defesa dos direitos dos consumidores; incluindo requerer ou intervir nos processos de falência das entidades sujeitas à sua supervisão;

o) Realizar auditorias à atividade das entidades gestoras e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;

p) Assegurar o cumprimento da legislação específica aplicável às concessões de sistemas municipais;

q) Realizar inspeções e auditorias à atividade das entidades gestoras concessionárias e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;

r) Emitir instruções vinculativas para que sejam sanadas as irregularidades de que tenha conhecimento na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais concessionados, bem como na atividade das respetivas entidades gestoras;

s) Promover a conciliação sempre que para tal solicitado pelas partes em eventuais conflitos emergentes de contratos de concessão e fomentar o recurso a sistemas de arbitragem.

Compete ainda ao Conselho de Administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços da ERSARA, bem como da sua gestão corrente:

a) Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão da ERSARA;

b) Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente o plano anual de atividades e orçamento, o relatório de atividades e os documentos plurianuais de planeamento;

c) Aprovar e fazer cumprir as normas e os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento da ERSARA;

d) Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;

e) Gerir e deliberar sobre a afetação dos recursos humanos, materiais e financeiros da ERSARA, de modo a assegurar a realização do seu objeto e o cumprimento do seu plano anual de atividades e respetivo orçamento;



f) Gerir o património afeto à ERSARA, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nos termos da legislação aplicável;

g) Solicitar ao membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente a convocação do Conselho Regional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para apreciação dos assuntos que entender convenientes;

h) Aprovar as minutas de contratos e contratar com terceiros a prestação de serviços, os estudos, as aquisições e os fornecimentos à ERSARA com vista ao adequado desempenho das suas atribuições e acompanhar a execução destes contratos, nos termos da legislação em vigor.

Em 2014, por proposta do Secretário Regional dos Recursos Naturais, foi aprovado pelo Conselho do Governo Regional a nomeação do Conselho de Administração da ERSARA, através da Resolução N.º 118/2014, de 14 de julho de 2014, tendo a seguinte composição:

Presidente – Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco

Vogal – António Fernando da Silva Goulart Costa

Vogal – Marta Cristina Vaz Vieira

Conforme o estipulado pelo diploma de constituição da ERSARA, em 2017, foram realizadas mensalmente reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

Em representação da Região Autónoma dos Açores, esteve o Conselho de Administração presente nas reuniões do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos dias 24 de fevereiro e 06 de outubro, tendo igualmente participado na reunião de apresentação do Centro Internacional de Lisboa para a Água (LIS-Water) no dia 31 de outubro.

Por inerência de funções, a ERSARA participou nas reuniões do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS), que se realizou a 26 de setembro, na cidade da Horta.

No âmbito da Comissão Técnica para a implementação dos Planos de Segurança da Água (PSA) em Portugal, participou a ERSARA na reunião realizada a 17 de fevereiro, em Lisboa.

O Conselho de Administração da ERSARA esteve também representado na 11ª, 12ª e 13ª reuniões da Assembleia Geral da WAREG que se realizaram, respetivamente, a 15 de março, em Sofia, a 20 de junho em Tbilisi e a 10 de outubro, em Riga.

Na qualidade de entidade competente para o cálculo da contribuição a liquidar na sequência da publicação das medidas para a redução do consumo de sacos de plástico, participou a ERSARA nas sessões de esclarecimento sobre portal de faturação dos Sacos de Plástico, que se realizaram nas ilhas das Flores, Faial, Pico, São Jorge, Terceira, Graciosa, Santa Maria e São Miguel.

A ERSARA participou igualmente no dia 11 de abril na audição da CAPAT – Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relativamente ao relatório “Análise e Acompanhamento dos Trabalhos de Reabilitação para melhoria da situação ambiental envolvente aos furos de abastecimento de água do concelho de Praia da Vitória, Açores”, no curso Abordagem Integrada dos Recursos e Serviços de Água promovido pelo Instituto Superior Técnico com a apresentação “O sistema regulatório na Região Autónoma dos Açores” no dia 26 de maio, no III Hydrovolcanic com a apresentação “Qualidade da água para abastecimento público na Região Autónoma dos Açores” (4 de Setembro), na reunião da Comissão Técnica do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA, (07 de setembro), no X Congresso Brasileiro de Regulação com palestras nos painéis Governança Regulatória e a Prestação de Serviços Públicos ao Cidadão e A Importância da Boa Governança Regulatória, na Conferência “*Sustainable Drainage Lisbon*”, que teve lugar nos dias 19 e 20 de outubro, com a apresentação “*Regulation of drainage services in the insular context*”, nas reuniões do projeto “*Urban Waste – Urban Strategies for Waste Management in Tourist Cities*”, nos dias 15 de fevereiro, 17 de outubro, e do Grupo de Trabalho “Legislação e Governança” do projeto de certificação da Região como destino turístico sustentável, pela *Global Sustainable Tourism Council* (organização com assento na *UN World Tourism Organization*), no dia 16 de novembro, em Ponta Delgada, bem como no 4th International Water Regulators Forum no dia 14 de novembro.

2.2 Conselho de Parceiros

O Conselho de Parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o





plano e o relatório anuais de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço.

O Conselho de Parceiros é constituído pelo presidente do Conselho de Administração, que preside, pelo Inspetor Regional do Ambiente, e por um representante de cada uma das entidades sujeitas à regulação da ERSARA, para além de um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

Em 2017 realizaram-se duas reuniões do Conselho de Parceiros, nomeadamente nos dias 30 de maio e 08 de novembro, tendo sido em ambas as reuniões discutidos aspetos relevantes da atividade e estratégia da ERSARA, como é o caso do Relatório de Atividades e Contas de 2016 e Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2018.

Conforme eleição realizada, nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 março, pelo Conselho de Parceiros de 20 de novembro de 2014, foi este Conselho assessorado pelos vogais:

Vogal – Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz

Vogal – Marco Paulo Pereira Pessoa Lopes

Para além do presidente do Conselho de Administração da ERSARA, o Conselho de Parceiros era composto no final do ano de 2017 por 80 entidades com a seguinte composição:

Entidades Gestoras de Águas e Resíduos Urbanos

Câmara Municipal de Calheta

Câmara Municipal de Corvo

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Lajes do Pico

Câmara Municipal de Madalena

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Ribeira Grande

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Câmara Municipal de Velas

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Nordeste Ativo, E.M.

Praia Ambiente, E.M.

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

Serviços Municipalizados de Ponta Delgada

Laboratórios

Agroleico - Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.

INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores

Operadores de Gestão de Resíduos

100 Resíduos – Receção, Triagem e Reciclagem de Resíduos, Lda.

9 Resíduos - Valorização, Tratamento e Gestão de Resíduos, Lda.

Açorbuid - Indústria e Engenharia, Lda.

Agraçor – Sociedade Agropecuária, Lda.

Albano Vieira, S.A.

Almeida & Filhos - Comércio de Sucatas, Lda.

André Domingos Costa Oliveira

Associação de Municípios da Ilha do Pico

Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.

Bencom - Armazenamento e Com. de Combustíveis, S.A

Bioaçores – Biocombustíveis, Energias Alternativas, Lda.

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Madalena

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Carlos Alberto de Sousa Teodoro da Fábrica de Blocos Teodoro, Lda.

Equiambi - Equipamento, Serv. e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda.





Esfaltobritas – Construção Civil & Produção de Inertes, Lda.
Fácil - Fornecedores Açoreanos de Comércio e Indústria, Lda.
Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.
InforPereira, Soluções Informáticas Lda.
João de Freitas Cardoso
José Almerindo Ramos Freitas
Marques Ambiente, Lda.
MUSAMI – Operações Municipais de Ambiente, EIM
Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional S.A.
Reci Sucatas, Unipessoal, Lda. (Iniciou a atividade a 27/02/2017 mas não consta na listagem do SRIR retirada no final de dezembro de 2017).
Reciclaçores - Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros
Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.
Recolte – Serviços e Meio Ambiente, Unipessoal, Lda.
Recyclapico – Centro de Reciclagem do Pico, Lda.
Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores Lda.
Serralharia do Outeiro, Lda.
Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.
SIMOSIL, Comércio Indústria e Equipamentos de Construção Civil, Lda.
Somague - Ediçor, Engenharia, S.A.
Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum
Tecnovia Ambiente, Lda.
Teramb - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM
Transportes Marco e Silva, Lda.
Varela e C ^a , Lda.
Vivaclorofila, Gestão de Resíduos, Lda.
Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos
Amb3E - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.

ECOPILHAS - Sociedade Gestora de Resíduos e Pilhas e Acumuladores, Lda.
ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.
GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.
NOVO VERDE – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.
SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
SPV - Sociedade Ponto Verde, S.A.
VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.
VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.
VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.
VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.
Associações de Consumidores
ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores
Inspeção Regional do Ambiente
IRA



Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2017

Comparativamente ao ano anterior, verificou-se uma diminuição das entidades reguladas com o estatuto de “operador de gestão de resíduos”, e a extensão à Região Autónoma dos Açores de licença concedida à Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., mantendo-se as restantes categorias iguais ao ano de 2015. O gráfico seguinte, apresenta as variações ocorridas em cada uma das categorias.

A alteração do numero de entidades com o estatuto de “operador de gestão de resíduos” é justificada em boa parte pelo entendimento acordado com a Direção Regional do Ambiente quanto aos critérios de classificação das entidades.

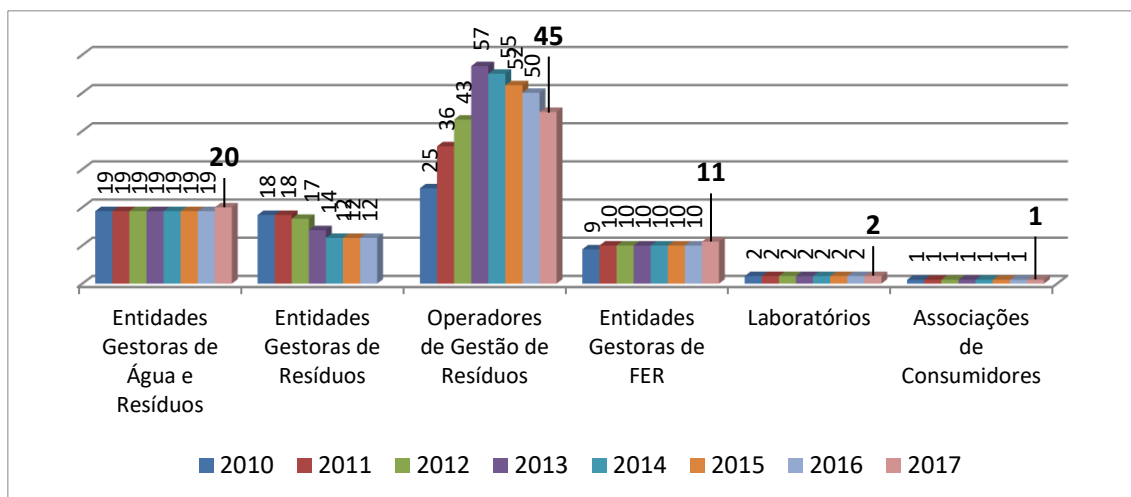


Gráfico 1 - Membros do Conselho de Parceiros 2010-2017

2.3 Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA, podendo o mesmo ser substituído por uma entidade revisora de contas legalmente habilitada para o efeito.

Neste pressuposto, manteve-se a contratação dos serviços de um Revisor Oficial de Contas, Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. para suportar estas funções.

3. Recursos

3.1 Recursos humanos

No final de ano de 2017, para além dos 3 membros do Conselho de Administração, os recursos humanos da ERSARA eram compostos por:

- 1 Assistente Técnico;
- 2 Técnicos Superiores na área de Ambiente;
- 1 Técnico Superior na área de Economia;
- 1 Técnico Superior na área de Direito.

Ainda durante o ano de 2017, foi prorrogado o acordo no âmbito do Programa RECUPERAR para 1 recurso humano na área de multimédia, tendo o mesmo cessado funções a 31 de dezembro.

3.2 Recursos físicos

Em 2017, a ERSARA manteve a sua sede na Rua Filipe de Carvalho, em edifício que é propriedade do Governo Regional dos Açores.

Não obstante, e perante o aumento dos Recursos Humanos da ERSARA, mantém-se em aberto a possibilidade de mudança de instalações, de modo a permitir dotar a ERSARA de melhores condições de trabalho para os seus funcionários.

3.3 Recursos tecnológicos



Durante o ano de 2017, deu-se continuidade à melhoria e atualização da informação disponibilizada no Portal ERSARA.

Destaca-se a disponibilização de informação relativa aos tarifários aplicados pelas entidades gestoras de água, bem como os acessos a sistemas de incentivo, ao balcão virtual e ao portal da qualidade da água.





De sublinhar ainda a disponibilização de outros conteúdos, designadamente a publicação mensal dos resultados atualizados dos incumprimentos aos parâmetros microbiológicos, verificados na implementação dos PCQA.

De igual modo, e na plataforma Do.It, procedeu-se à atualização dos diversos conteúdos disponíveis, bem como à criação de novos formulários.

Por forma a melhorar a interface com entidades reguladas e consumidores foi mantida a atualização de uma aplicação móvel, nas plataformas Android e IOS, permitindo desta forma a consulta de um conjunto de informação relevantes dos setores regulados bem como a realização de reclamações.

3.4 Recursos financeiros

As entidades que operem no âmbito dos serviços da água para consumo humano, recolha e tratamento de águas residuais e as entidades gestoras, operadores de gestão e as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, contribuem para suportar os encargos resultantes do funcionamento da ERSARA, constituindo essa contribuição, quando aplicável, critério para a fixação das respetivas tarifas.

Constituem receitas próprias e exclusivas da ERSARA:

- a) O produto das taxas de regulação de resíduos;
- b) As quantias cobradas pelas taxas de controlo de qualidade da água e de disposição de águas residuais;
- c) Os valores transferidos por conta de contratos-programa e de contratos celebrados com a administração regional autónoma ou com as entidades reguladas;
- d) As dotações do orçamento regional que sejam inscritas a seu favor;
- e) As quantias cobradas por trabalhos e serviços prestados, bem como de estudos, publicações e outras edições;
- f) Subsídios, doações ou participações atribuídas por quaisquer entidades regionais, nacionais ou estrangeiras;

- g) Os rendimentos provenientes de bens próprios, sua alienação ou oneração, ou resultantes de aplicações financeiras;
- h) O produto das coimas e multas aplicadas que resultem de autos por si levantados;
- i) Outras que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.





4. Atividades desenvolvidas

O relatório agora apresentado reflete as atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2017 pela ERSARA, no âmbito da missão que reveste a natureza desta entidade reguladora.

As mesmas encontram-se divididas em Projetos, Iniciativas/Ações e Rotinas.

4.1. Projetos

Projeto 1 – Orientação e cofinanciamento dos sistemas

Sendo esta uma das competências previstas no diploma de criação da ERSARA, em 2017, deu-se continuidade aos Programas de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas e à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano.

No que concerne ao Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas, regulamentado pela Portaria n.º 95/2015, de 13 de julho, em 2016 foram apoiadas três entidades gestoras, num total de 48.577,60 €.

Na Tabela 2, apresenta-se um resumo dos apoios concedidos no âmbito do Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas, conforme Despacho n.º 2039/2017 de 18 de setembro.

Entidades	Valor do Apoio
Câmara Municipal de Sta. Cruz das Flores	19.097,60 €
Câmara Municipal de Lajes das Flores	17.520,00 €
Câmara Municipal de Vila do Porto	11.960,00 €

Tabela 2 - Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas 2017

Relativamente ao Programa de Apoio à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano, regulamentado pela Portaria n.º 1852/2015, de 21 de dezembro, em 2017 foi apoiada uma entidade gestora, num total de 1.283,20 €.

Na Tabela 3, apresenta-se um resumo dos apoios concedidos no âmbito do Programa de Apoio à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Despacho n.º 2038/2017 de 18 de setembro.

Entidades	Valor do Apoio
Câmara Municipal de Lajes das Flores	1.283,20 €

Tabela 3 - Programa de Apoio à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano 2017




Em 2017, foi ainda criado o Programa de Apoio à Aquisição de Medidores de Caudal, através da Portaria n.º 66/2017 de 24 de agosto de 2017, que visa o reforço do conhecimento do balanço hídrico, por parte das entidades gestoras, nomeadamente o controlo dos volumes de água aduzidos, distribuídos e perdidos no sistema de distribuição.

Ainda no âmbito do Projeto 1, e na sequência do “Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2016” emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, foi questionada a ERSARA sobre a legalidade da atribuição de quaisquer formas de subsídios ou participações financeiras a entidades da Administração Local por parte dos serviços e fundos autónomos, estabelecida no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conforme pode ser verificada da leitura do documento publicado em <http://www.tcontas.pt/pt/actos/parecer-cra/sratc/2016/sratc-cra-2016.shtm>.

Atendendo às questões levantadas, foram previamente suspensos os apoios pendentes, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório, no qual a ERSARA procedeu à fundamentação jurídica considerada relevante, tendo em conta as competências atribuídas à ERSARA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que prevê a sua natureza jurídica e normas de funcionamento, nomeadamente o artigo 6.º, que prevê o cofinanciamento dos sistemas de abastecimento público de água, de disposição de águas residuais e de resíduos urbanos, bem como o enquadramento legal dado pelas Portarias n.º 95/2015, de 13 de julho e Portaria n.º 1852/2015, de 21 de dezembro.

Projeto 2 – Estudo de soluções para a remoção de Fluoretos e Cloretos da água destinada ao consumo humano

Procedeu-se à contratação do LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil para a realização do estudo “Análise das origens de água para abastecimento público em



diversas ilhas dos Açores, visando otimizar a qualidade da água destinada ao consumo humano”.

O referido estudo encontra-se na fase de caracterização da situação atual, designadamente do contexto geográfico e a origem subjacentes à qualidade das águas subterrâneas utilizadas para a produção de água destinada ao consumo humano, que apresentam valores elevados de cloretos, sódio e fluoretos.

Projeto 3 – Planos de Segurança da Água

Dando seguimento ao preconizado pela Organização Mundial de Saúde desde 2003, nomeadamente a integração de uma abordagem de avaliação e gestão do risco nos sistemas públicos de abastecimento de água, denominada Planos de Segurança da Água (PSA), a Diretiva (EU) 2015/1787 de 6 de outubro de 2015, veio substituir a atual redação dos Anexos II e III da Diretiva 98/83/CE, do Conselho de 3 de novembro, relativa à qualidade da água para consumo humano.

Neste contexto, a ERSARA manteve uma participação ativa no grupo nacional de trabalho CT-PSA, criado para o desenvolvimento de uma estratégia nacional para a implementação desta abordagem em Portugal, que culminou na publicação do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, que altera o regime da qualidade da água para consumo humano, transpondo para a legislação nacional a referida diretiva europeia, e que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018.

Conforme planeado, promoveu a ERSARA uma ação de formação para a elaboração do PSA, nomeadamente na ilha de São Miguel, dotando os formandos de conhecimentos e competências na implementação e gestão destes Planos, bem como na identificação de eventos perigosos/perigos associados a um sistema de abastecimento de águas.

Projeto 4 - Promoção do consumo eficiente de água da torneira

À semelhança de anos anteriores, a ERSARA investiu na promoção do consumo eficiente de água da torneira, designadamente através da campanha de sensibilização, intitulada “Nos Açores, beba água da torneira com confiança”. No âmbito da mesma, foi transmitido diariamente em horário nobre, na RTP Açores, um vídeo promocional, durante os meses de junho e julho. Foram igualmente publicados anúncios na

imprensa, designadamente na edição de junho da revista MyPlan, da Azores Airlines e na edição de julho da revista Diário de Bordo, da Atlanticoline, tendo ainda sido divulgada uma publirreportagem, nesta última.



4.2. Iniciativas/Ações

Iniciativa 1 – Formação Externa

Em 2017, dando continuidade ao processo de apoio à formação que vem caracterizando a atividade regulatória da ERSARA desde a sua criação, foi possível promover um conjunto de ações de formação destinadas às diversas entidades reguladas pela ERSARA, visando o enriquecimento dos recursos humanos de cada uma dessas entidades.

Neste sentido, procurou-se que as referidas ações se realizassem de acordo com a dispersão geográfica e abrangência do âmbito de regulação desta Entidade, mas tendo igualmente em consideração a maximização das entidades a envolver e a minimização dos custos de participação dos interessados.

Desta forma, decorreu entre os dias 18 e 21 de abril, na cidade da Horta, uma ação de formação na área do “Regime Geral das Contraordenações”, ministrada pelo INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

Nos dias 3 e 4 de maio, teve lugar na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel, uma ação de formação sobre “Prevenção e controlo da doença dos legionários”, a cargo da Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional da Direção-Geral da Saúde e da *Grund Fos Europa*.

Decorreu entre os dias 27 e 30 de junho, no Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo, na ilha da Terceira, uma ação de formação sobre “Manutenção de Postos de Cloragem”, ministrada pela Academia das Águas Livres, da EPAL.

Entre os dias 10 e 12 de outubro, teve lugar na Biblioteca Pública do Município da Horta, ilha do Faial, uma ação de formação sobre “Metodologias de lavagem e desinfeção de reservatórios e condutas de água para consumo humano”, ministrada igualmente por técnicos da Academia das Águas Livres da EPAL.



E, por fim, entre os dias 24 a 26 de outubro, realizou-se na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, uma formação sobre “Planos de Segurança de Água”, ministrada pela *Aquawise Consulting*.

Iniciativa 2 – Investigação e Desenvolvimento

Durante o ano de 2017, foram realizados contactos com a Universidade dos Açores no sentido de vir a ser desenvolvido um estudo sobre a perceção da população açoriana relativamente à qualidade da água de abastecimento, com uma equipa com valências nas áreas de hidrologia/hidrogeologia e psicologia, aguardando-se o início do mesmo durante o ano de 2018.

Iniciativa 3 – Seminários, Eventos e Publicações

Na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho e da Portaria n.º 36/2015, de 31 de março, relativos às medidas para a redução do consumo de sacos de plástico, a ERSARA promoveu uma nova campanha de sensibilização, durante os meses de fevereiro a março de 2017, sob o tema 'Não meta os Açores num saco', com recurso à divulgação de um vídeo em horário nobre na RTP Açores.

A legislação aprovada, que determinou a cobrança de uma taxa de 4 cêntimos por cada saco de plástico a partir de abril de 2016, nas grandes superfícies comerciais, e a partir de abril de 2017, no caso do comércio tradicional, atribui ainda à ERSARA, a competência para receber a declaração anual da qual consta a quantidade de sacos de plástico adquiridos e a quantidade de sacos de plástico distribuídos aos consumidores finais no ano civil anterior, para fins de cálculo da contribuição a liquidar.

Neste contexto, a ERSARA desenvolveu uma plataforma informática que permite aos comerciantes, de forma simples e intuitiva, proceder anualmente à liquidação da taxa sobre os sacos de plástico cobrada aos consumidores, tendo realizado sessões de esclarecimento nas diversas ilhas, a este propósito.

A ERSARA, em parceria com a Direção Regional da Saúde, promoveu nos dias 22 e 23 de novembro, no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, um seminário sobre “Saúde e Gestão de Resíduos Hospitalares”.

Este seminário contou com as preleções da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Marta Guerreiro, do Secretário Regional da Saúde, Rui Duarte Gonçalves Luís, bem como de vários representantes de entidades nacionais e regionais com competências em matéria de gestão de resíduos hospitalares.



Esta foi a terceira iniciativa realizada no âmbito da gestão de resíduos hospitalares e insere-se num espaço de debate que a ERSARA tem procurado promover sobre o tema, de dois em dois anos, na sequência dos seminários realizados, em 2013, na ilha de São Miguel e, em 2015, no Faial.

Para assinalar o Dia do Consumidor, a ERSARA publicou no seu portal, um “Guia de reclamações nos serviços de águas e resíduos”, incidindo sobre quais são os principais direitos e deveres dos utilizadores e dos prestadores destes serviços e sobre como se deve redigir uma reclamação.

Foi igualmente publicado *online*, um guia que visa informar sobre os riscos da presença da bactéria *Legionella spp*, em sistemas de abastecimento água.

Apesar de todas as ocorrências identificadas, até à data nos Açores, não terem sido graves nem associadas a sistemas públicos de abastecimento de água, a ERSARA considerou pertinente esclarecer a população sobre o risco de exposição a este tipo de bactéria, associado sobretudo à ineficiência da manutenção de redes prediais.

Foram igualmente publicados quatro guias orientadores sobre Gestão Patrimonial de Infraestruturas, desenvolvidos em parceria com o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, na sequência das ações de formação realizadas em 2016, na área de “Elaboração, manutenção e uso de informação sobre os sistemas de águas – Gestão patrimonial de infraestruturas”, e que visam estruturar e sistematizar os processos de elaboração, manutenção e uso de informação de cadastro e de ordens de serviço.

Iniciativa 4 – Desenvolvimento de plataforma integrada da qualidade da água e regulação de serviços

Durante o ano de 2017, deu-se continuidade ao desenvolvimento de uma nova plataforma informática, que permita, de forma integrada, manter a missão de autoridade competente para a qualidade da água e as novas funções inerentes à regulação dos sectores na área económica e da qualidade de serviços.



Assim, foi finalizado o primeiro módulo desta plataforma que irá acolher a submissão e gestão dos dados relativos à qualidade de serviços, estando planeado o desenvolvimento do módulo qualidade da água durante o presente ano.

Iniciativa 5 - Atribuição de Selos de Qualidade da Água

Em 2017, foram atribuídos pelo segundo ano consecutivo, os “Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano”. A cerimónia teve lugar no dia 30 de maio, na cidade da Horta.

Este galardão tem como objetivo premiar o mérito das entidades gestoras, que se distingam em matéria de qualidade dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e contribuir para um incremento da qualidade do seu desempenho. Por outro lado, a iniciativa visa igualmente contribuir para reforçar a confiança, por parte dos consumidores, na qualidade da água da torneira, que, nos Açores, é da mais elevada qualidade.

As entidades distinguidas com o “Selo de Qualidade da Água para Consumo Humano - 2016” e que cumpriram os requisitos de qualidade da água definidos foram as seguintes:

- Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores;
- Câmara Municipal de São Roque do Pico;
- Nordeste Ativo;
- Praia Ambiente;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada;
- Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

O “Selo de Qualidade da Água para Consumo Humano” assegura que a água disponibilizada pelas entidades contempladas seja de qualidade exemplar. Uma água segura, objeto de rigoroso controlo de qualidade e sujeita a análises laboratoriais regulares, cumprindo os mais exigentes requisitos legais nacionais e europeus.

4.3. Rotinas

Rotina 1 – Receção, tratamento e resposta a reclamações

A análise e mediação de conflitos entre reclamantes e entidades reguladas são competências previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que se constituem, igualmente, como ferramentas de avaliação do desempenho das entidades.

No ano em análise, foram rececionadas 41 reclamações, contribuindo para um total de 227 reclamações já analisadas desde 2010.

Das reclamações rececionadas em 2017, constata-se que as mesmas são maioritariamente relacionadas com o serviço de fornecimento de água (75,61%).

No Gráfico 2, é possível observar o número de reclamações analisadas, por tema, durante o ano de 2017, verificando-se que a maioria são relativas a “Leituras, Faturação e Cobrança” e “Qualidade de Serviços” (19 e 14 respetivamente).

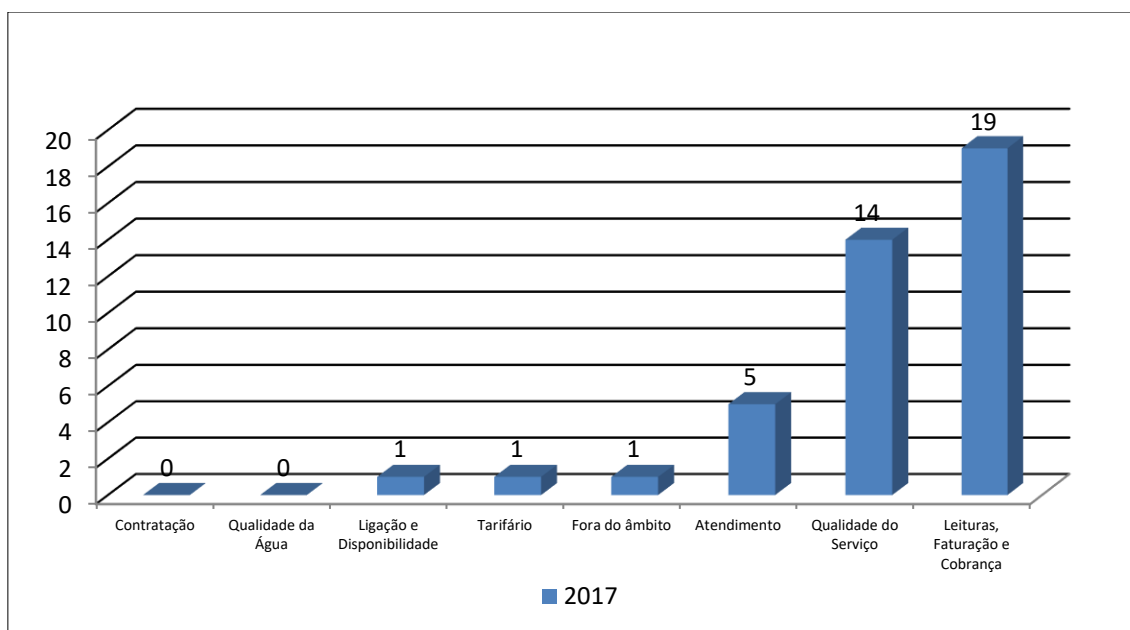


Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema, 2017

Pela análise do Gráfico 3, relativo aos temas das reclamações analisadas desde o início da rotina em 2010, constata-se que é no âmbito de “Leituras, Faturação e Cobrança” e

de “Qualidade do Serviço” que são registadas reclamações em maior proporção, respetivamente 46,34% e 34,15%.

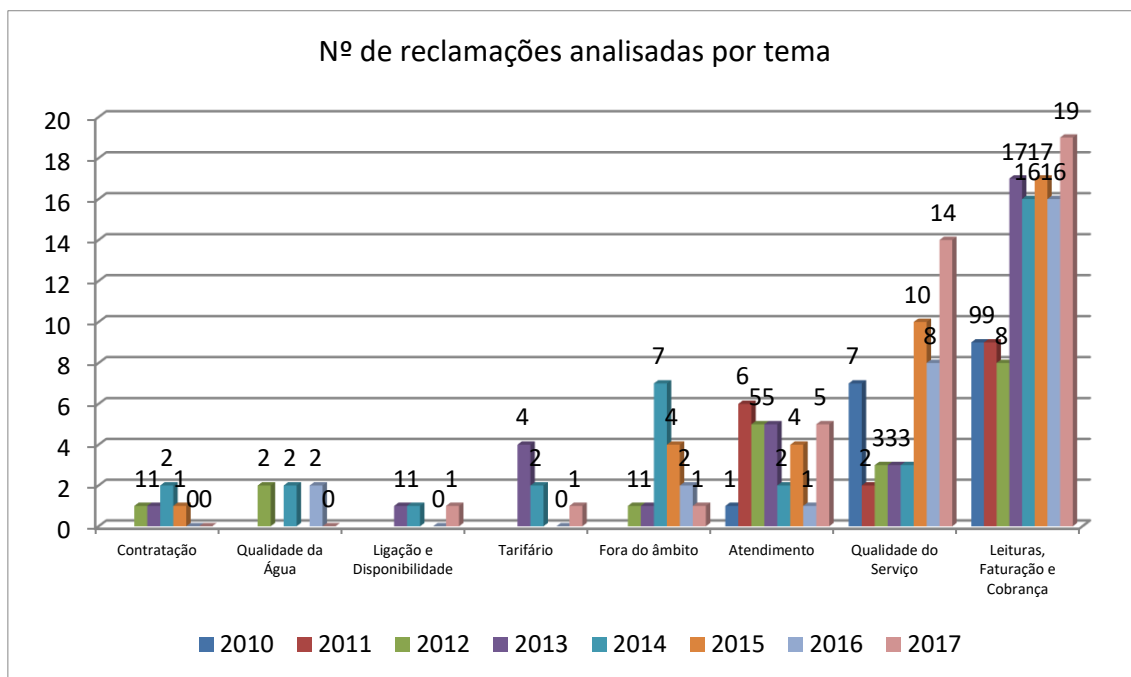


Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2017)

Das reclamações apresentadas, todas foram arquivadas, uma vez que os utentes consideraram razoáveis as alegações dos prestadores, abstendo-se de apresentar contestação, não tendo também a ERSARA considerado versarem sobre matéria grave e carecendo de diligências suplementares da sua parte.

Em alguns casos as reclamações foram terminadas porque, entretanto, a situação foi resolvida, seja porque a situação que deu origem à reclamação foi ultrapassada, ou porque a pretensão do reclamante foi atendida, ou porque se concluiu que a reclamação não tinha qualquer fundamento.

Numa análise às entidades reclamadas (Gráfico 4), verifica-se que o número de reclamações possui relação com as entidades gestoras que servem um maior número de utilizadores, sendo o SMAS de Ponta Delgada, a entidade que regista o maior número de reclamações.

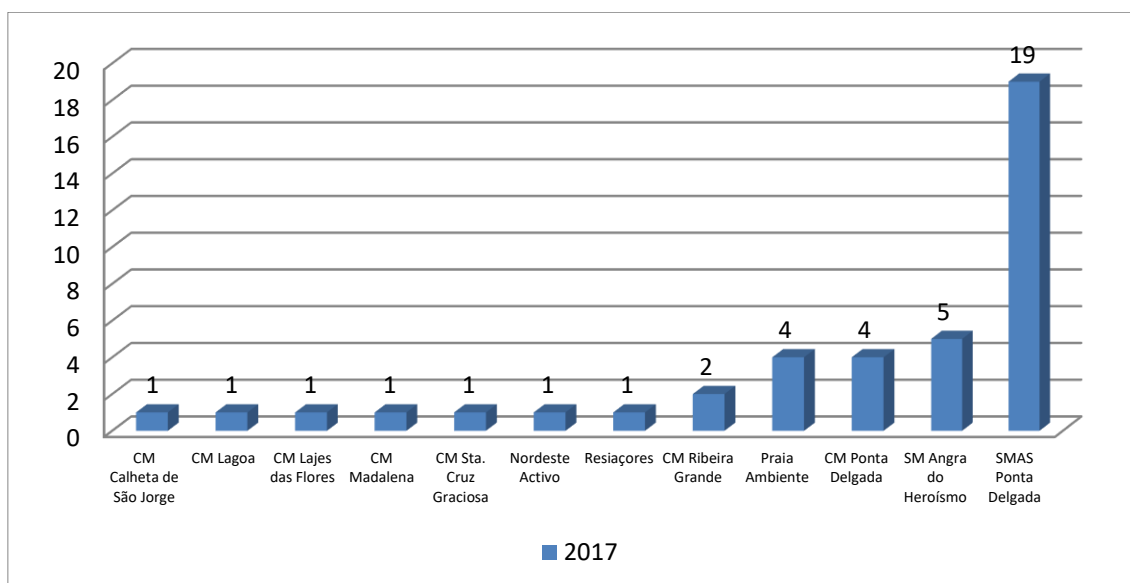


Gráfico 4 - Número de reclamações por entidade (2017)

Reclamações *online*

A ERSARA continua a dispor de um sistema próprio destinado ao processamento das reclamações e exposições relativamente aos prestadores dos serviços regulados, através do Portal da ERSARA, bem como através de uma aplicação para dispositivos móveis, onde os utilizadores destes serviços poderão apresentar reclamações à apreciação da Entidade Reguladora.

Rotina 2 – Análise do IDQA

Decorrente das funções de autoridade competente para a qualidade da água, a ERSARA realizou a análise dos dados da qualidade da água, tendo em vista a elaboração do Relatório Anual do Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, com referência ao ano de 2016, tendo o mesmo sido divulgado publicamente e disponibilizado no Portal da ERSARA.

Da validação das 21702 análises realizadas, verifica-se que são os parâmetros microbiológicos os que têm maior predominância de incumprimentos. Tais situações estão ligadas sobretudo às origens das águas, à ausência de proteção às captações e desinfecção ineficiente.



Da análise dos dados, verifica-se que, no arquipélago dos Açores, 98,78% dos parâmetros analisados em 2016 encontram-se dentro dos valores paramétricos estabelecidos legalmente, registando-se um ligeiro decréscimo relativamente ao ano anterior e invertendo a tendência de aumento de cumprimento dos valores paramétricos, que se vinha a registar desde 2009.

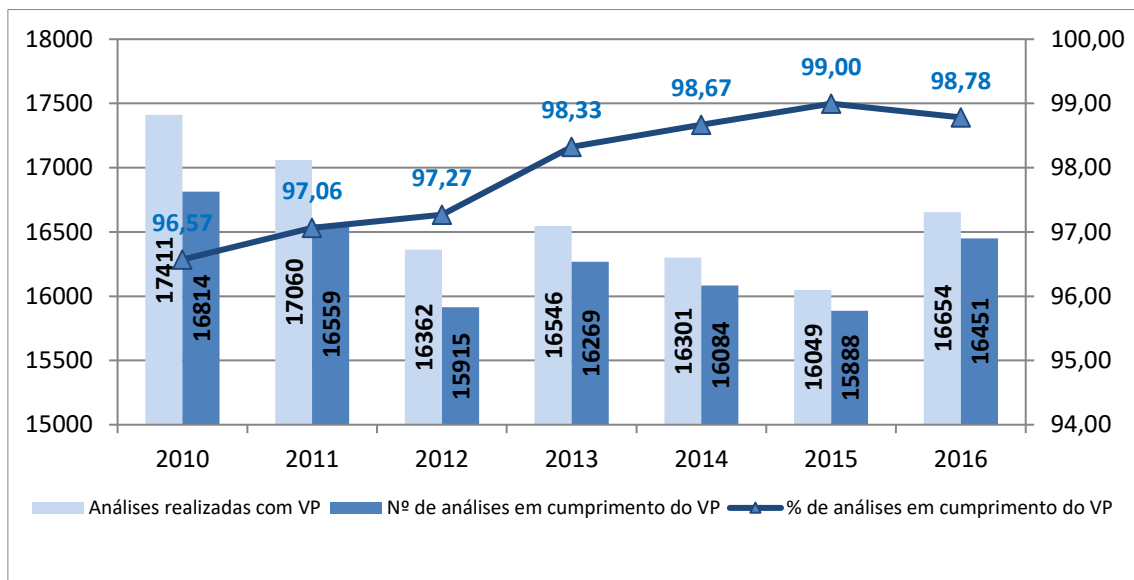


Gráfico 5 - Cumprimento do Valor Paramétrico, nos Açores (2010 - 2016)

No que concerne ao indicador cumprimento da frequência de amostragem, no ano de 2016, foi de 99,95 %, verificando-se o cumprimento quase integral de todas as amostras planeadas, registando-se apenas análises em falta nos concelhos de Lagoa e de Vila do Porto.

Tomando como 99%, a meta apontada pela ERSARA em termos de qualidade da água, medida através do indicador “água segura”, constata-se que a tendência de crescimento deste indicador, que se vinha verificando desde o ano de 2009, inverteu-se, registando-se, com um valor de 98,73%, um ligeiro decréscimo em relação ao ano anterior.

Dos 19 concelhos existentes nos Açores, 10 registaram, em 2016, um bom desempenho (indicador de “água segura” com valor superior a 99%), nomeadamente: Angra do Heroísmo, Horta, Lagoa, Lajes das Flores, Nordeste, Ponta Delgada, Praia da Vitória, Ribeira Grande, Santa Cruz das Flores e São Roque do Pico.

De destacar dois concelhos que apresentam 100% para este indicador, nomeadamente Santa Cruz das Flores e São Roque do Pico.

Apenas num concelho, em Calheta de São Jorge, se regista um valor inferior aos 95% de referência.

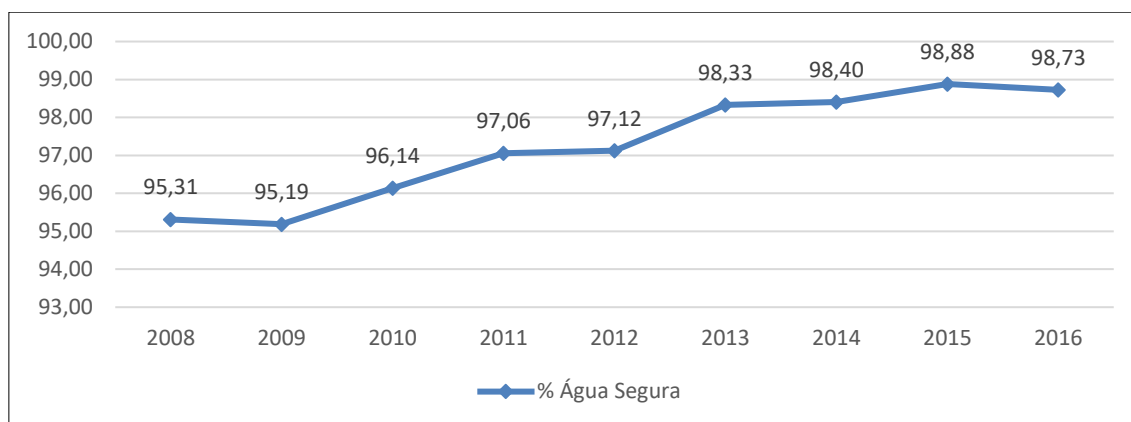


Gráfico 6 - Água Segura nos Açores (2010 - 2016)

Rotina 3 – Análise e aprovação do PCQA

Em 2017, procedeu a ERSARA à análise e aprovação dos Programas de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano de 2018, conforme o estipulado no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

De referir a submissão do PCQA por parte de todas as entidades gestoras, num total de 19 entidades, responsáveis pelo abastecimento em baixa, tendo igualmente sido apresentados neste âmbito 3 PCQA referentes aos sistemas em alta, nomeadamente da Praia Ambiente, E.M., SM de Angra do Heroísmo e SMAS de Ponta Delgada.

Constata-se, e pela análise do Gráfico 7, que desde o ano de 2007, todas as entidades gestoras têm visto o PCQA ser aprovado, o que não acontecia anteriormente.

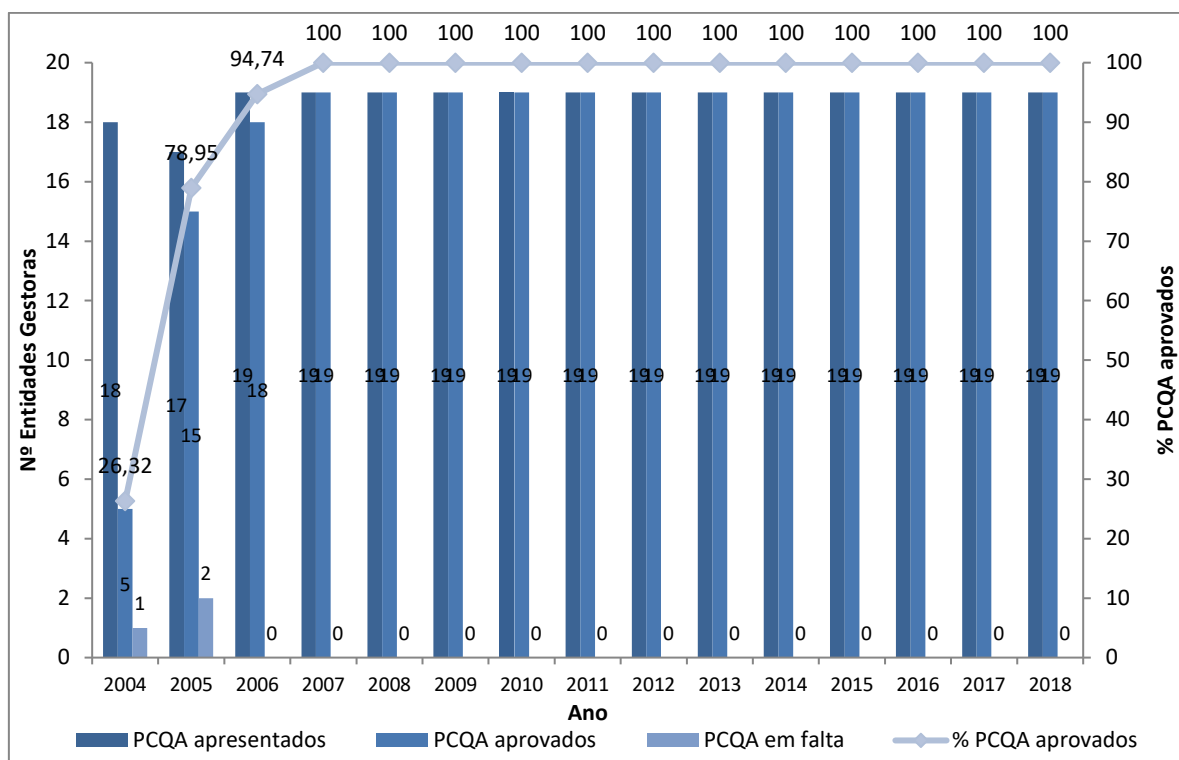


Gráfico 7 - Evolução do número de PCQA submetidos e aprovados (2004 - 2017)

Rotina 4 – Realização de ações de fiscalização às entidades reguladas

Sendo competência prevista no diploma de criação da ERSARA, procedeu-se durante o ano de 2017 a um conjunto de visitas às entidades gestoras de água e resíduos, bem como a alguns dos operadores de gestão de resíduos existentes nas diversas ilhas.

Para além da fiscalização e análise dos dados da qualidade da água, pretendeu-se obter dados que permitam apoiar a regulação comportamental.

Foram efetuadas as seguintes visitas:

Data	Entidades	Data	Entidades
22/03	CPR ilha de São Jorge	10/07	CM do Corvo
22/03	CM de Calheta	11/07	CM de Lajes das Flores
30/03	CM da Madalena – Op. Res.	11/07	CPR ilha das Flores

30/03	CM da Madalena	17/07	Mais 18
30/03	CM de São Roque do Pico	27/07	CPR ilha do Faial
31/03	CM de Velas	15/09	CM da Horta
03/04	SMAS de Ponta Delgada	25/09	Varela e C ^a , Lda. (S. Miguel)
04/04	CM Ribeira Grande	25/09	CM Ponta Delgada
04/04	CM da Lagoa	25/09	Norma Açores
04/04	SM de Angra do Heroísmo	26/09	CM Povoação
04/04	Praia Ambiente	26/09	CM Povoação – Op. Res.
11/04	CM de Santa Cruz das Flores	26/09	Simosil
11/04	Nordeste Ativo	26/09	Reciclagem e Comércio Fagundes
12/04	André Domingos Costa Oliveira	26/09	Açorbuild
12/04	CM Vila do Porto	26/09	Silveira & Silveira
04/07	CPR Ilha do Pico	26/09	Resiaçores
04/07	CM de Lajes do Pico	26/09	Sucatas Brum
04/07	AMIP	27/09	Varela e C ^a , Lda. (Santa Maria)
10/07	CPR ilha do Corvo	27/09	Fabrico de Blocos Teodoro
27/09	Mário Jorge Batista	28/09	MUSAMI
27/09	CPR ilha de Santa Maria	28/09	Fácil
27/09	CPR ilha da Graciosa	28/09	João de Freitas Cardoso





27/09	CM de Santa Cruz da Graciosa	28/09	Teramb
27/09	Bencom (Graciosa)	29/09	Azormed (São Miguel)
27/09	Varela e C ^a , Lda. (Graciosa)	29/09	InforPereira
28/09	CM Vila Franca do Campo	25/10	CM da Calheta

Tabela 4 - Fiscalizações às EG e Operadores Gestão de Resíduos, 2017

Comparativamente ao ano anterior, é visível no Gráfico 8, um aumento significativo (82,35%) do número de operadores de gestão de resíduos fiscalizados.

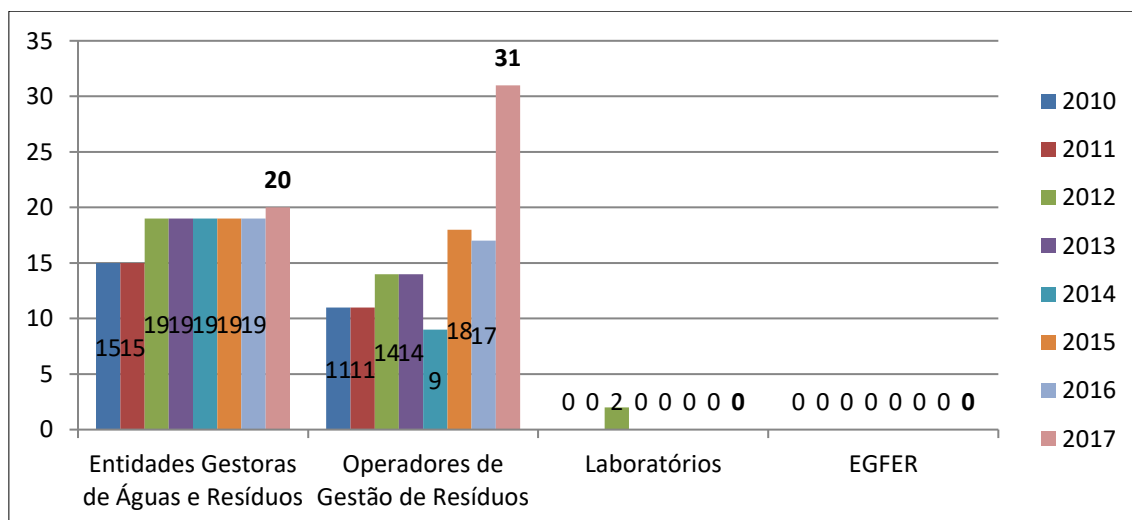


Gráfico 8 - Comparativo de fiscalizações (2010 - 2017)

No cumprimento da missão de autoridade competente em matéria de qualidade da água para consumo humano, a ERSARA realizou a fiscalização a todas entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água.

Rotina 5 – Regulação tarifária

Com a publicação da Recomendação Tarifária foram igualmente criados os mecanismos harmonizados para a comunicação dos dados financeiros das entidades reguladas pela ERSARA, nomeadamente no que se refere ao Reporte de Contas e à Formação de Tarifários.

Nos termos da alínea m), do n.º1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, no âmbito das suas competências e intervenção são atribuições gerais da ERSARA, analisar os relatórios e as contas do exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação. De salientar que, no decorrer de 2017, foi solicitada a informação contabilística relativa a 2016, tendo a mesma sido submetida pela maioria das entidades gestoras, à exceção da Câmara Municipal da Horta.




Sendo competência prevista no diploma de criação da ERSARA, procedeu-se durante o ano de 2017 a um conjunto de auditorias a entidades gestoras de água e resíduos de acordo com o preconizado no modelo regulatório, com o intuito de validar a informação contabilística relativa ao exercício de 2016. Pretendeu-se com esta iniciativa garantir que as demonstrações financeiras auditadas apresentassem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira e os resultados da entidade, numa lógica de melhoria contínua do serviço e de promoção da sustentabilidade da entidade gestora, bem como de salvaguarda dos direitos e interesses legalmente protegidos dos utilizadores.

Data	Entidades	Data	Entidades
16-17/10	CM da Horta	19/10	CM da Madalena
23/10	CM de Calheta	24/10	CM de Velas
26/10	CM de Lajes do Pico	02/11	CM de São Roque do Pico
06/11	SM de Angra do Heroísmo	07/11	Praia Ambiente, E.M.

Tabela 5 - Auditorias a Entidades Gestoras 2017

Nos termos da alínea g), do n.º1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, no âmbito da respetiva missão são atribuições gerais da ERSARA, regular o regime tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de disposição de águas residuais urbanas e de resíduos. Relativamente à formação de tarifários, foi remetida a informação para apreciação pelas seguintes entidades gestoras: Praia Ambiente, E.M., Nordeste Ativo, E.M., Câmara Municipal das Velas e Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

Rotina 6 – Regulação da Qualidade dos Serviços



Em 2017, iniciou-se um novo ciclo de regulação da qualidade dos serviços, com a aplicação preliminar do sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos preconizado pela ERSARA, tendo em vista a sua efetiva implementação em 2018.

Assim, de acordo com os procedimentos definidos, as entidades reguladas reportaram até 31 de março de 2017 os dados requeridos, na plataforma informática disponibilizada pela ERSARA para o efeito, tendo-se verificado uma taxa de resposta de 63% das entidades gestoras de abastecimento público de água, de 42% das entidades gestoras de disposição de águas residuais, de 58% das entidades gestoras de resíduos a operar em baixa na Região, bem como de 64% das entidades gestoras de resíduos a operar em alta, designadamente Centros de Processamento de Resíduos e Ecoparques.

Os resultados obtidos permitem aferir uma avaliação globalmente positiva da qualidade do serviço prestado pelo conjunto das entidades reguladas que reportaram dados e que se traduziu nos seguintes valores, ao nível das respetivas atividades:

- 49 % de avaliações boas e medianas no serviço de abastecimento público de água contra 31 % de avaliações insatisfatórias;
- 26 % de avaliações boas e medianas no serviço de disposição de águas residuais urbanas contra 16 % de avaliações insatisfatórias;
- 49 % de avaliações boas e medianas na gestão de resíduos em baixa contra 34 % de avaliações insatisfatórias;
- 36 % de avaliações boas e medianas na gestão de resíduos em alta contra 9 % de avaliações insatisfatórias.

No entanto, não obstante que os resultados obtidos sejam globalmente positivos, com uma proporção de avaliações boas e medianas superior à de avaliações insatisfatórias, a reduzida taxa de resposta e o elevado número de dados inconclusivos, não aplicáveis e alertas deverão proporcionar uma reflexão por parte das entidades reguladas, sobre os procedimentos e meios necessários para promover um melhor conhecimento dos respetivos sistemas e um reporte adequado e fiável de dados, bem como, por parte da entidade reguladora sobre como melhorar a implementação do seu sistema de avaliação.

Rotina 7 – Legislação

A ERSARA manteve, durante o ano de 2017, o acompanhamento da legislação produzida na Região Autónoma dos Açores, bem como a nível nacional e europeu, em matéria de águas e resíduos, tendo, designadamente, emitido parecer no âmbito do projeto de Decreto-Lei que altera o regime da qualidade da água para consumo humano, transpondo a diretiva (UE) 2015/1787.

Compete igualmente à ERSARA, pronunciar-se sobre as propostas de regulamento de serviços, por solicitação das entidades titulares, durante o período de consulta pública, legalmente previsto. Neste contexto, em 2017, foram emitidos os pareceres solicitados aos projetos de Regulamentos Municipais, nomeadamente aos Regulamentos dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do concelho da Praia da Vitória, ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do município do Corvo e ao Regulamento municipal dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e drenagem de águas residuais do concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Ainda no quadro das competências da ERSARA foi emitida a declaração exigida pelo Programa Operacional “Açores 2020”, à “Empreitada de Manutenção e Reforço do Sistema Público de Abastecimento de Água no Concelho das Lajes das Flores” solicitado pela Câmara Municipal das Lajes das Flores e ao “Projeto de Execução da Frente Mar da Cidade da Horta” solicitado pela Câmara Municipal da Horta.



5. Execução orçamental e demonstrações financeiras

5.1 Conta de Gerência

O relatório agora apresentado incide sobre a análise da execução orçamental e sobre a análise às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no POCP relativas o ano de 2017.

O ano de 2017, apresenta o seu Saldo Gerência com um volume global gerado de 1.114.035,48 € e sintetiza-se no seguinte quadro:

1. Saldo da gerência anterior:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas próprias	
Na posse do serviço	554.750,87 €
De operações de tesouraria	

2. Recebimentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas de fundos próprios	495.854,75 €
Recebido do Tesouro em c/ rec. próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	63.429,86 €
TOTAL (1. + 2.)	1.114.035,48 €

3. Pagamentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
Despesa c/ receita própria	544.867,32 €
Entregue ao Tesouro em c/ rec próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	63.429,86 €

4. Saldo para a gerência seguinte:

Total Saldo na posse do Serviço	505.738,30 €
TOTAL (3. + 4.)	1.114.035,48 €

Em 31 de Dezembro de 2017, o saldo resultante da execução orçamental foi de 505.738,30 € (quinhentos e cinco mil, trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) proveniente do saldo da gerência anterior e de receitas próprias na posse do serviço,

pois conforme o Decreto Regulamentar Regional nº 4/2013/A, de 22 de Maio, em que são revogados o nº 1 e nº 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 1/84/A de 16 de Janeiro, deixaram de ser entregues na Tesouraria Pública da Região as receitas próprias da Entidade.



(ver Fluxos de Caixa no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.2 Execução de Despesas

Em 2017 o Total de Despesas atingiu o valor de 544.867,32€ (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 1.099.500,00€ (um milhão, noventa e nove mil e quinhentos euros), o que se traduziu num grau de execução orçamental global de 50,26%.

Na despesa executada por subagrupamento, verificaram-se os seguintes graus de execução orçamental:

- Despesas com pessoal com um grau de execução de 95,69%, que correspondeu o valor de 267.654,36 € (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos);
- Aquisição de bens e serviços no valor de 158.990,51 € (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimo) correspondente a um grau de execução de 65,58%;
- Transferências correntes no montante de 3.278,04 € (três mil, duzentos e setenta e oito euros e quatro cêntimos), com um grau de execução de 64,28% respeitantes aos encargos com o Programa Recuperar;
- Aquisição de bens de capital, atingiram o valor de 65.083,61 € (sessenta e cinco mil, oitenta e três euros e sessenta e um cêntimo), relacionados com a aquisição de material de escritório, informático e técnico, bem como a plataforma informática para os indicadores de qualidade de serviços, para uma execução de 90,65%;
- Transferências de capital, corresponde o valor de 49.860,80 € (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta euros e oitenta cêntimos), onde estão incluídos os Apoios à Gestão Patrimonial de Infraestruturas (48.577,60€) e o Apoio à Comunicação sobre



a Qualidade da Água para Consumo Humano (1.283,20 €), o que correspondeu a um grau de execução orçamental de 15,02% valor este relativamente baixo em parte justificado pelo exposto no Projeto 1, e que influenciou o total do grau de execução da despesa.

(ver Controlo Orçamental da Despesa no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.3 Execução de Receita

Em 2017, o total de receita cobrada atingiu o valor de 495.854,75 € (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do saldo transitado na posse do serviço no valor de 554.750,87 € (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros e oitenta e sete cêntimos) e do saldo de operações de tesouraria, o que perfaz com que o Valor Total da Receita se situa-se nos 1.114.035,84 € (um milhão cento e catorze mil, trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).

A receita compunha-se no subagrupamento de Taxas, multas e outras penalidades, correspondendo o valor de 495.854,75 € (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), discriminada por Taxa de controlo de qualidade da água (417.812,30 €), taxa de resíduos/habitante (11.685,66 €) e taxa de resíduos/tonelada (66.356,79 €).

(ver Controlo Orçamental da Receita no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.4 Contas de Balanço e Demonstração de Resultados

O Balanço final de 2017, apresenta um total de Ativo Líquido, no valor 910.747,38 € (novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), constituído pelo saldo de depósitos em instituições financeiras no valor de 514.622,72 € (quinhentos e catorze mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos) e pelas Dívidas de Terceiros de Curto Prazo, referente aos Contribuintes/Entidades Gestoras em dívida no valor bruto de 281.703,25 € (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e três euros e vinte e cinco cêntimos), tendo constituídas provisões no montante de 32.789,80 € (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove euros e oitenta

cêntimos), para clientes/contribuintes relacionados com operadores de gestão de resíduos insolventes ou em processos de recuperação/revitalização bem como aqueles que deixaram de ser entidades devidamente licenciadas para a realização de operações de gestão de resíduos. O valor anteriormente referido, inclui o aumento do presente exercício no montante 5.654,27 € (cinco mil, seiscientos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

Estão igualmente incluídos o valor de imobilizações incorpóreas, com obtenção de propriedade industrial e outros direitos no valor de 88.382,97 € (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) e imobilizações corpóreas no valor de 23.800,79 € (vinte e três mil, oitocentos euros e setenta e nove cêntimos).

De referir que também foram efetuados movimentos nas rúbricas de Acréscimos e Diferimentos no montante de 35.027,45 € (trinta e cinco mil, vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), referentes à taxa de controlo de qualidade da água de dezembro de 2017, tendo sido igualmente regularizados no início do ano de 2017 os movimentos que haviam sido efetuados no final de 2016.

Ao nível dos Fundos Próprios e Passivo, o balanço era composto pelo montante de 866.620,34 € (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscientos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos) no primeiro caso e no segundo pelo valor de 44.127,04 € (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete euros e quatro cêntimos) relativo a dívidas a terceiros – curto prazo no montante de 8.884,42 € (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) e o restante valor na rúbrica de Acréscimos e Diferimentos referente ao reconhecimento das férias e subsídio de férias a pagar em 2018, mas que se referem ao exercício de 2017, bem como dos valores relativos a comunicações de dezembro de 2017.

Cumprindo com a recomendação n.º2 (Relatório n.10/2017-VIC/SRATC relativa à ação n.º 16-410VIC3 “Verificação Interna de Contas – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores – Gerência de 2015) que prevê “Refletir, no balanço, a situação real em 31 de dezembro, não devendo ser considerados, em depósitos em instituições financeiras, movimentos realizados após aquela data.”, constata-se que o ativo, mais concretamente o valor das disponibilidades aqui apresentado diverge no montante 8.884,42€ do mapa dos Fluxos de Caixa que apresenta o montante de 505.738,30€, sendo essa diferença relativa ao montante refletido no passivo (Fornecedores e Estados e outros entes públicos) cujos movimentos foram realizados no Período Complementar, indo desta forma de encontro ao estipulado no n.º 2 da





Orientação - Norma interpretativa n.º 1/2001- Período complementar, da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, que refere que o balanço apresentado não deve incluir os pagamentos efetuados no decorrer do Período Complementar.

(ver Balanço no documento de Prestação de Contas em anexo).

Assim, a nível contabilístico no ano de 2017, apurou-se a um resultado líquido do período positivo no montante de 49.490,06 € (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa euros e seis cêntimos).

(ver Demonstração de Resultados no documento de Prestação de Contas em anexo).

6. Avaliação Final

O ano de 2017 fica marcado pelos resultados apurados da qualidade da água distribuída para consumo humano. Os dados publicados pela ERSARA indicam que a qualidade da água para consumo humano, medida através do indicador “água segura”, alcançou em 2016 um valor de 99% (98,73%), o que permite aferir que a água da torneira nos Açores é de elevada qualidade.

Os resultados indicam, no entanto, que a tendência de crescimento deste indicador, que se vinha verificando desde o ano de 2009, inverteu-se, registando-se um ligeiro decréscimo em relação ao ano anterior.

O ano fica, igualmente, marcado pelo início de um novo ciclo de regulação da qualidade dos serviços, com a aplicação preliminar do sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos preconizado pela ERSARA, tendo em vista a sua efetiva implementação em 2018.

De igual modo, se destacam a consolidação das rotinas inerentes à missão da ERSARA, nomeadamente, ao nível do reforço da regulação económica, bem como enquanto autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano, com a atribuição, pela segunda vez, do galardão “Selos de Qualidade da Água para consumo humano”.

Em 2017, realizou-se no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, um seminário sobre “Saúde e Gestão de Resíduos Hospitalares”.

Esta foi a terceira iniciativa realizada no âmbito da gestão de resíduos hospitalares e insere-se num espaço de debate que a ERSARA tem procurado promover sobre o tema, de dois em dois anos, na sequência dos seminários realizados, em 2013, na ilha de São Miguel e, em 2015, no Faial.

Ao nível da formação, é de sublinhar o conjunto de ações destinadas às diversas entidades reguladas pela ERSARA, visando o enriquecimento dos recursos humanos de cada uma dessas entidades, em parceria com diversas entidades públicas e privadas.

Destaque ainda para disponibilização da plataforma informática para a liquidação da taxa sobre os sacos de plástico, bem como para a disponibilização de conteúdos *online*,



designadamente a publicação do Guia de reclamações nos serviços de águas e resíduos e do Guia informativo sobre *Legionella* em sistemas de abastecimento de água.

Novamente, e no âmbito da parceria existente com o SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores, foi realizada a recolha de informação estatística junto das entidades reguladas, minimizando o esforço das diversas entidades na cedência avulsa de informação às diversas entidades públicas, mas também a nível privado e académico.

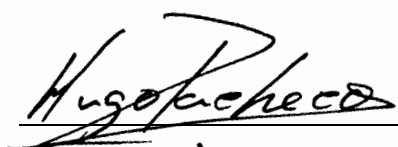
Por último, merece realce a continuidade dos sistemas de cofinanciamento, que no ano de 2017 atingiram o montante total de 49.860,80 €. Ao nível do Programa de Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas, foi possível apoiar 3 entidades gestoras, num montante de 48.577,60 €, sendo que esta gestão constitui cada vez mais uma atividade determinante para a garantia do cumprimento dos requisitos de desempenho dos sistemas, ao nível do aumento das exigências em termos de eficiência e de qualidade do serviço prestado aos utilizadores. Relativamente ao Programa de Apoio à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano, em 2017, foi apoiada 1 entidade gestora, num total de 1.283,20 €. Ainda no que concerne a sistemas de cofinanciamento destaque para a criação do Programa de Apoio à Aquisição de Medidores de Caudal, com um orçamento anual de 120.000,00 euros, e que permitirá melhorar o conhecimento e a fiabilidade dos dados relativos à gestão equilibrada e racional dos recursos hídricos, nomeadamente o controlo do volume de água aduzidos ao sistema de abastecimento.

O Conselho de Administração da ERSARA

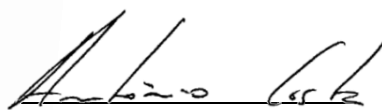
O PRESIDENTE DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

O VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

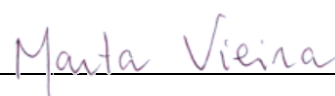
A VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO



Hugo Pacheco



António Costa



Marta Vieira



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017

ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Contribuinte n.º 509 501 583

Rua Filipe de Carvalho, n.º6

9900-052 Horta

1 – BALANÇO	1
2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	3
3 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	4
3.1 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA.....	4
3.2 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA.....	6
3.3 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA	7
4 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
8.1 – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE:	9
8.1.1 – Identificação	9
8.1.2 – Legislação	9
8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva	10
8.1.4 – Descrição sumária das atividades	10
8.1.5 – Recursos humanos	11
8.1.6 – Organização contabilística	11
8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:.....	13
8.2.1 – Princípios contabilísticos	13
8.2.2 – Critérios de comparação	13
8.2.3 – Critérios valorimétricos	13
8.2.5 – Resultado do exercício	13
8.2.7 – Mapa do ativo imobilizado e mapa de amortizações e provisões.....	13
8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado.....	14
8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes por categorias de bens.....	14
8.2.23 – Valor global das dívidas de cobrança duvidosa.....	14
8.2.26 – “Estado e outros entes públicos” em situação de mora.....	15
8.2.27 – Valor das dívidas a terceiros a mais de cinco anos	15
8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constante do balanço	15
8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo).....	16
8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários.....	16
8.2.39 – Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados	18
8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPETIVA EXECUÇÃO	19
8.3.1 – Alterações orçamentais:	19
8.3.1.1 – Alterações orçamentais - Despesa	20
8.3.1.2 – Alterações orçamentais - Receita.....	22
8.3.2 – Contratação administrativa:	23
8.3.2.1 – Situação dos contratos.....	23
8.3.2.2 – Formas de adjudicação.....	24
8.3.4 – Transferências e subsídios:.....	25
8.3.4.1 – Transferências correntes – Despesa.....	25
8.3.4.2 – Transferências de capital – Despesa	26

I – BALANÇO

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017					
Código das contas	ATIVO	2017			2016
		AB	AP	AL	AL
Imobilizado					
Bens de domínio					
451	- Terrenos e recursos naturais				
452	- Edifícios				
453	- Outras construções e infra-estruturas				
454	- Infra-estruturas e equip. de natureza militar				
455	- Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	- Outros bens de domínio público				
445	- Imobilizações em curso				
446	- Adiantamento por conta de bens de domínio público				
Imobilizações incorpóreas					
431	- Despesas de instalação				
432	- Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	- Propriedade industrial e outros direitos	170 611,85 €	82 228,88 €	88 382,97 €	46 352,61 €
443	- Imobilizações em curso				
449	- Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		170 611,85 €	82 228,88 €	88 382,97 €	46 352,61 €
Imobilizações corpóreas					
421	- Terrenos e recursos naturais				
422	- Edifícios e outras construções				
423	- Equipamento e material básico	534,93 €	288,48 €	246,45 €	83,68 €
424	- Equipamento de transporte				
425	- Ferramentas e utensílios	594,06 €	89,63 €	504,43 €	0,00 €
426	- Equipamento administrativo	43 854,72 €	20 804,81 €	23 049,91 €	30 321,04 €
427	- Taras e vasilhame				
429	- Outras imobilizações corpóreas				
442	- Imobilizações em curso				
448	- Adiant. por conta de imobilizações corpóreas				
		44 983,71 €	21 182,92 €	23 800,79 €	30 404,72 €
Investimentos financeiros					
411	- Partes de capital				
412	- Obrigações e títulos de participação				
414	- Investimentos em imóveis				
415	- Outras aplicações financeiras				
441	- Imobilizações em curso				
447	- Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
Circulante					
Existências					
36	- Matérias-primas, subsidiárias e de consumo				
35	- Produtos e trabalhos em curso				
34	- Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	- Produtos acabados e intermédios				
32	- Mercadorias				
37	- Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo					
Dívidas de terceiros - Curto prazo					
2811 + 2821	- Empréstimos concedidos				
211	- Clientes, c/c	15 095,30 €		15 095,30 €	39 104,64 €
212	- Contribuintes, c/c	233 818,15 €		233 818,15 €	145 244,47 €
213	- Utentes, c/c				
214	- Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a Receber				
218	- Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	32 789,80 €	32 789,80 €		
251	- Devedores pela execução do orçamento				
229	- Adiantamento a fornecedores				
2619	- Adiantamento a fornecedores de imobilizado				
24	- Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268	- Outros devedores				
		281 703,25 €	32 789,80 €	248 913,45 €	184 349,11 €
Títulos negociáveis					
151	- Acções				
152	- Obrigações e títulos de participação				
153	- Títulos da dívida pública				
159	- Outros títulos				
18	- Outras aplicações de tesouraria				
Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa					
13	- Conta no Tesouro				
12	- Depósitos em inst. financeiras	514 622,72 €		514 622,72 €	554 750,87 €
11	- Caixa				
		514 622,72 €		514 622,72 €	554 750,87 €
Acréscimos e diferimentos					
271	- Acréscimos de proveitos	35 027,45 €		35 027,45 €	36 392,09 €
272	- Custos diferidos	0,00 €		0,00 €	130,11 €
		35 027,45 €		35 027,45 €	36 522,20 €
Total de Amortizações					
			103 411,80 €		
Total de Provisões					
			32 789,80 €		
Total do Ativo					
		1 046 948,98 €	136 201,60 €	910 747,38 €	852 379,51 €

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

(Assinaturas)

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2017	2016
Código das contas		
Fundos próprios		
51 - Património		
55 - Ajustamento de partes capital em empresas		
56 - Reservas de reavaliação		
Reservas		
571 - Reservas legais		
572 - Reservas estatutárias		
573 - Reservas contratuais		
574 - Reservas livres		
575 - Subsídios		
576 - Doações		
577 - Decorrentes da Transferência de Activos	0,32 €	0,32 €
59 - Resultados transitados	817 129,96 €	903 079,21 €
88 - Resultado líquido do exercício	49 490,06 €	-85 949,25 €
Total do Fundo Patrimonial	866 620,34 €	817 130,28 €
Passivo		
29 - Provisões para riscos e encargos		
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
Dívidas a terceiros - Curto prazo		
23 111 + 23 211 - Empréstimos por dívida titulada		
23 112 + 23 212 + 12 - Empréstimos por dívida não titulada		
269 - Adiantamentos por conta de vendas		
221 - Fornecedores, c/c	392,86 €	0,00 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
222 - Fornecedores - Títulos a pagar		
2612 - Fornecedores de imobilizado-Títulos a pagar		
252 - Credores pela execução do orçamento		
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c		
24 - Estado e outros entes públicos	8 491,56 €	0,00 €
262 + 263+ 267 + 268 - Outros credores		
	8 884,42 €	0,00 €
Acréscimos e diferimentos		
273 - Acréscimos de custos	35 242,62 €	35 249,23 €
274 - Proveitos diferidos		
	35 242,62 €	35 249,23 €
Total do Passivo	44 127,04 €	35 249,23 €
Total dos fundos próprios e do passivo	910 747,38 €	852 379,51 €

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018


(Assinaturas)

Cumprindo com a recomendação n.º2 (Relatório n.10/2017-VIC/SRATC relativa à ação n.º 16-410VIC3 “Verificação Interna de Contas – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores – Gerência de 2015) que prevê “Refletir, no balanço, a situação real em 31 de dezembro, não devendo ser considerados, em depósitos em instituições financeiras, movimentos realizados após aquela data.”, constata-se que o balanço acima reflete essa recomendação, ou seja, o ativo, mais concretamente o valor das disponibilidades aqui apresentado diverge no montante 8.884,42€ do mapa dos Fluxos de Caixa que apresenta o montante de 505.738,30€, sendo essa diferença relativa ao montante refletido no passivo (Fornecedores e Estados e outros entes públicos) cujos movimentos foram realizados no Período Complementar, indo desta forma de encontro ao estipulado no n.º 2 da Orientação - Norma interpretativa n.º 1/2001- Período complementar, da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores				
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017				
Contas	2017		2016	
CUSTOS E PERDAS				
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Mercadorias				
Matérias				
62 - Fornecimentos e serviços externos	159 157,43 €		249 759,11 €	
- Custos com o pessoal				
641 + 642 - Remunerações	217 594,32 €		210 087,10 €	
643 a 648 - Encargos sociais	50 016,62 €		47 409,13 €	
Pensões				
Outros	50 016,62 €	426 768,37 €	47 409,13 €	507 255,34 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	3 278,04 €		4 559,75 €	
66 - Amortizações do exercício	29 657,18 €		18 165,10 €	
67 - Provisões do exercício	5 654,27 €	38 589,49 €	27 135,53 €	49 860,38 €
65 - Outros custos e perdas operacionais				
	(A)	465 357,86 €		557 115,72 €
68 - Custos e perdas financeiros	(C)	465 357,86 €		557 115,72 €
69 - Custos e perdas extraordinários		49 860,80 €		95 282,57 €
	(E)	515 218,66 €		652 398,29 €
88 - Resultado líquido do exercício		49 490,06 €		-85 949,25 €
		564 708,72 €		566 449,04 €
PROVEITOS E GANHOS				
71 - Vendas e prestações de serviços				
Vendas de Mercadorias				
Vendas de Produtos				
Prestações de Serviços				
72 - Impostos e Taxas	564 708,72 €		566 449,04 €	
Variação da produção				
75 - Trabalhos para a própria entidade				
73 - Proveitos suplementares				
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos				
741 - Transferências - Tesouro				
742 + 743 - Outras				
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		564 708,72 €		566 449,04 €
	(B)	564 708,72 €		566 449,04 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros	(D)	564 708,72 €		566 449,04 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	(F)	564 708,72 €		566 449,04 €
RESUMO				
Resultados operacionais (B)-(A)		99 350,86 €		9 333,32 €
Resultados financeiros (D)-(C-A)				
Resultados correntes (D)-(C)		99 350,86 €		9 333,32 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)		49 490,06 €		-85 949,25 €

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

(Assinaturas)

3 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.1 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Classificação económica	Dotações	Cativos ou	Compromissos assumidos		Despesas pagas			Diferenças			Grau de execução	
			corrigidas	congelados	Ano	Anos Ant.	Ano	Anos anteriores	RAPs	Total		Dotação não comprometida
01.01.02.00.00 - Órgãos sociais.	117 000,00	0,00	115 009,03	0,00	115 009,03	0,00	0,00	115 009,03	1990,97	1990,97	0,00	98,30
01.01.03.00.00 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	12 000,00	0,00	11946,12	0,00	11946,12	0,00	0,00	11946,12	53,88	53,88	0,00	99,55
01.01.04.00.00 - Pessoal dos quadros - Regime contrato ind. trabalho.	58 000,00	0,00	57 671,04	0,00	57 671,04	0,00	0,00	57 671,04	328,96	328,96	0,00	99,43
01.01.11.00.00 - Representação.	8 500,00	0,00	8 432,64	0,00	8 432,64	0,00	0,00	8 432,64	67,36	67,36	0,00	99,21
01.01.13.00.00 - Subsídio de refeição.	9 000,00	0,00	8 297,63	0,00	8 297,63	0,00	0,00	8 297,63	702,37	702,37	0,00	92,20
01.01.14.00.00 - Subsídios de férias e de Natal.	12 000,00	0,00	11602,78	0,00	11602,78	0,00	0,00	11602,78	397,22	397,22	0,00	96,69
01.01.15.00.00 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1500,00	1500,00	0,00	0,00
01.02.04.A0.00 - Ajudas de custo estrangeiro.	1 000,00	0,00	771,33	0,00	771,33	0,00	0,00	771,33	228,67	228,67	0,00	77,13
01.02.04.B0.00 - Ajudas de custo nacional.	6 000,00	0,00	1908,30	45,93	1908,30	45,93	0,00	1954,23	4 045,77	4 045,77	0,00	32,57
01.02.06.00.00 - Formação.	1 000,00	0,00	898,19	0,00	898,19	0,00	0,00	898,19	101,81	101,81	0,00	89,82
01.02.14.A0.00 - Remuneração complementar.	2 000,00	0,00	1956,72	0,00	1956,72	0,00	0,00	1956,72	43,28	43,28	0,00	97,84
01.03.03.A0.00 - Complemento açoriano.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
01.03.03.B0.00 - Subsídio familiar.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
01.03.05.A0.00 - Contribuições para a segurança social.	15 000,00	0,00	14 271,26	0,00	14 271,26	0,00	0,00	14 271,26	728,74	728,74	0,00	95,14
01.03.05.B0.00 - Segurança social.	35 000,00	0,00	34 843,39	0,00	34 843,39	0,00	0,00	34 843,39	156,61	156,61	0,00	99,55
01.03.10.P0.00 - Parentalidade.	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	1000,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00 - Limpeza e higiene.	100,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	94,00	0,00	0,00
02.01.08.00.00 - Material de escritório.	3 000,00	180,00	1650,44	0,00	1650,44	0,00	0,00	1650,44	1169,56	1169,56	0,00	58,53
02.01.14.00.00 - Outro material - peças.	300,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00	282,00	0,00	0,00
02.01.15.00.00 - Prémios, condecorações e ofertas.	100,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	94,00	0,00	0,00
02.01.18.00.00 - Livros e documentação técnica	200,00	12,00	179,00	0,00	179,00	0,00	0,00	179,00	9,00	9,00	0,00	95,21
02.01.21.00.00 - Outros bens.	1 000,00	60,00	192,13	0,00	192,13	0,00	0,00	192,13	747,87	747,87	0,00	20,44
02.02.01.00.00 - Encargos das instalações.	3 600,00	216,00	988,32	0,00	988,32	0,00	0,00	988,32	2 395,68	2 395,68	0,00	29,21
02.02.02.00.00 - Limpeza e higiene.	2 400,00	144,00	1741,68	0,00	1741,68	0,00	0,00	1741,68	514,32	514,32	0,00	77,20
02.02.03.00.00 - Conservação de bens.	1 500,00	90,00	59,00	0,00	59,00	0,00	0,00	59,00	1351,00	1351,00	0,00	4,18
02.02.09.A0.00 - Acessos à internet.	1 040,00	32,40	540,49	0,00	540,49	0,00	0,00	540,49	467,11	467,11	0,00	53,64
02.02.09.B0.00 - Comunicações fixas dados.	120,00	7,20	70,80	0,00	70,80	0,00	0,00	70,80	42,00	42,00	0,00	62,77

[Handwritten initials]

02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis.	1200,00	72,00	882,95	0,00	882,95	0,00	0,00	882,95	245,05	245,05	0,00	78,28
02.02.09.F0.00 - Outros serviços de comunicações.	1740,00	458,40	12 12,41	0,00	12 12,41	0,00	0,00	12 12,41	69,19	69,19	0,00	94,60
02.02.10.00.00 - Transportes.	900,00	54,00	578,64	0,00	578,64	0,00	0,00	578,64	267,36	267,36	0,00	68,40
02.02.12.00.00 - Seguros.	800,00	48,00	339,36	0,00	339,36	0,00	0,00	339,36	412,64	412,64	0,00	45,13
02.02.13.A0.00 - Deslocações e estadas estrangeiro.	6 500,00	390,00	5 092,32	0,00	5 092,32	0,00	0,00	5 092,32	10 17,68	10 17,68	0,00	83,34
02.02.13.B0.00 - Deslocações e estadas nacional.	14 000,00	600,00	12 552,54	22,20	14 785,02	22,20	2 232,48	12 574,74	825,26	825,26	0,00	93,84
02.02.14.00.00 - Estudos pareceres projectos e consultadoria.	88 500,00	4 230,00	82 525,43	0,00	15 767,99	0,00	0,00	15 767,99	1744,57	68 502,01	66 757,44	18,71
02.02.15.00.00 - Formação.	17 000,00	1260,00	15 447,05	0,00	15 447,05	0,00	0,00	15 447,05	292,95	292,95	0,00	98,14
02.02.16.00.00 - Seminários exposições e similares.	8 000,00	900,00	5 352,10	0,00	5 352,10	0,00	0,00	5 352,10	1747,90	1747,90	0,00	75,38
02.02.17.00.00 - Publicidade.	48 000,00	3 540,00	44 400,49	0,00	44 400,49	0,00	0,00	44 400,49	59,51	59,51	0,00	99,87
02.02.20.00.00 - Outros trabalhos especializados.	52 500,00	3 150,00	5 103,50	414 18,00	5 103,50	414 18,00	0,00	46 521,50	2 828,50	2 828,50	0,00	94,27
02.02.25.00.00 - Outros serviços	5 400,00	0,00	5 399,10	0,00	5 399,10	0,00	0,00	5 399,10	0,90	0,90	0,00	99,98
04.06.00.00.00 - Segurança social.	4 600,00	0,00	3 278,04	0,00	3 278,04	0,00	0,00	3 278,04	1321,96	1321,96	0,00	71,26
04.08.02.00.00 - Transferências correntes - famílias - outras.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
07.01.07.00.00 - Equipamento de informática.	2 400,00	0,00	533,55	0,00	533,55	0,00	0,00	533,55	1866,45	1866,45	0,00	22,23
07.01.08.00.00 - Software informático.	68 000,00	0,00	63 956,00	0,00	63 956,00	0,00	0,00	63 956,00	4 044,00	4 044,00	0,00	94,05
07.01.09.00.00 - Equipamento administrativo.	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00
07.01.11.00.00 - Ferramentas e utensílios	600,00	0,00	594,06	0,00	594,06	0,00	0,00	594,06	5,94	5,94	0,00	99,01
08.01.01.00.00 - Públicas.	60 000,00	0,00	10 276,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 723,44	60 000,00	10 276,56	0,00
08.01.02.00.00 - Privadas.	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00
08.05.02.00.00 - Região Autónoma dos Açores.	332 000,00	0,00	99 706,80	0,00	49 860,80	0,00	0,00	49 860,80	232 293,20	282 139,20	49 846,00	15,02
08.08.01.00.00 - Empresário em nome individual.	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
Total ...	1099 500,00	15 474,00	630 261,19	41486,13	505 613,67	41486,13	2 232,48	544 867,32	4 12 278,68	539 158,68	126 880,00	50,26

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

[Handwritten signature]
(Assinaturas)

3.2 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Classificação Económica Código	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas emitidas	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orc. das receitas
						Ano	Anos Ant.	Total	Emitidos	Pagos			
04.0199.A0.00 - Taxas diversas - qualidade água.	426 000,00	64 152,75	451834,55	417 812,30	0,00	383 156,41	34 655,89	417 812,30	0,00	0,00	417 812,30	98 175,00	98,08
04.0199.B0.00 - Taxas diversas - resíduos habitante.	12 500,00	1953,08	12 338,66	11685,66	0,00	11384,40	30126	11685,66	0,00	0,00	11685,66	2 606,08	93,49
04.0199.C0.00 - Taxas diversas - resíduos tonelada.	103 000,00	145 378,81	101900,15	66 356,79	0,00	5 556,09	60 800,70	66 356,79	0,00	0,00	66 356,79	180 922,17	64,42
04.02.04.00.00 - Coimas e penalidades.	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02.99.00.00 - Outros.	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01.01.00.00 - Na posse do serviço.	550 000,00	0,00	554 750,87	554 750,87	0,00	554 750,87	0,00	554 750,87	0,00	0,00	554 750,87	0,00	100,86
Total ...	1099 500,00	211484,64	1 120 824,23	1050 605,62	0,00	954 847,77	95 757,85	1050 605,62	0,00	0,00	1050 605,62	281703,25	95,55

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

(Assinaturas)

3.3 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores			
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017			
Class. Económica	RECEBIMENTOS		
Saldo da gerência anterior:			
Execução orçamental			
De dotações orçamentais (OE)	0,00 €	0,00 €	
De receitas próprias:			
Na posse do serviço	554 750,87 €	554 750,87 €	554 750,87 €
Na posse do Tesouro	0,00 €		
De receita do Estado - Fundos alheios			0,00 €
De operações de tesouraria - Fundos alheios			0,00 €
Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:			
Receita do Estado	0,00 €		
I - Total do saldo de gerência na posse do serviço			554 750,87 €
Receitas			
Dotações orçamentais (OE)			
Correntes:			
Transferências do Tesouro		0,00 €	
Capital:			
Transferências do Tesouro		0,00 €	0,00 €
Receitas Próprias:			
Correntes:			
R.04.0199 Taxas diversas	495 854,75 €	495 854,75 €	
Capital:			
R.10.04.01 Região Autónoma dos Açores		0,00 €	495 854,75 €
II - Total das receitas			495 854,75 €
Total das receitas do exercício (I + II)			1 050 605,62 €
III - Total recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €	0,00 €
IV - Total de recebimentos do exercício (I + II + III)			1 050 605,62 €
Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras entidades - Fundos alheios			
Receitas do Estado			
R.17.0104 IRS	36 825,00 €		
R.17.0113 Caixa Geral de Aposentações	6 609,97 €		
R.17.0120 Organismos de Previdência e Abono de Família	16 137,93 €	59 572,90 €	
Operações de Tesouraria			
R.17.02.00 Outras operações de tesouraria	3 789,26 €		
R.17.02.21 Organismos sindicais e obras sociais	67,70 €	3 856,96 €	63 429,86 €
V - Total das retenções de fundos alheios			63 429,86 €
Descontos em vencimentos e salários:			
Receitas do Estado		59 572,90 €	
Operações de Tesouraria		3 856,96 €	
Total geral do mapa de fluxos de caixa (IV + V)			1 114 035,48 €

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

Hugo Pacheco António Costa Manta Vieira
(Assinaturas)

Class. Económica	PAGAMENTOS		
Despesas			
Dotações orçamentais (OE)			
Correntes:		0,00 €	
Capital:		0,00 €	0,00 €
I - Total da despesa por conta OE			0,00 €
Despesas orçamentais com compensação em receita própria, com ou sem transição de saldos:			
Correntes:			
D.010102 Órgãos sociais	115 009,03 €		
D.010103 Pessoal dos quadros - Regime de função pública	11 946,12 €		
D.010103 Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	57 671,04 €		
D.010111 Representação	8 432,64 €		
D.010113 Subsídio de refeição	8 297,63 €		
D.010114 Subsídios de férias e de natal	11 602,78 €		
D.010204 Ajudas de custo	2 725,56 €		
D.010206 Formação	898,19 €		
D.010214 Outros abonos em numerário ou espécie	1 956,72 €		
D.010305 Contribuições para a segurança social	49 114,65 €		
D.020108 Material de escritório	1 650,44 €		
D.020118 Livros e documentação técnica	179,00 €		
D.020121 Outros bens	192,13 €		
D.020201 Encargos das instalações	988,32 €		
D.020202 Limpeza e higiene	1 741,68 €		
D.020203 Conservação de bens	59,00 €		
D.020209 Comunicações	2 706,65 €		
D.020210 Transportes	578,64 €		
D.020212 Seguros	339,36 €		
D.020213 Deslocações e estadas	17 667,06 €		
D.020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15 767,99 €		
D.020215 Formação	15 447,05 €		
D.020216 Seminários, exposições e similares	5 352,10 €		
D.020217 Publicidade	44 400,49 €		
D.020220 Outros trabalhos especializados	46 521,50 €		
D.020225 Outros serviços	5 399,10 €		
D.040600 Transferências correntes - segurança social	3 278,04 €	429 922,91 €	
Capital:			
D.070107 Equipamento de informática	533,55 €		
D.070108 Software informático	63 956,00 €		
D.070111 Ferramentas e utensílios	594,06 €		
D.080502 Região Autónoma dos Açores	49 860,80 €	114 944,41 €	544 867,32 €
II - Total das despesas por conta receitas próprias			544 867,32 €
Total das despesas do exercício (I + II)			544 867,32 €
III - Total da entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €	0,00 €
IV - Total de pagamentos do exercício (I + II + III)			544 867,32 €
Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades - Fundos alheios			
Receitas do Estado			
D.120104 IRS	36 825,00 €		
D.120113 Caixa Geral de Aposentações	6 609,97 €		
D.120120 Organismos de Previdência e Abono de Família	16 137,93 €	59 572,90 €	
Operações de Tesouraria			
D.120200 Outras operações de tesouraria	3 789,26 €		
D.120221 Organismos sindicais e obras sociais	67,70 €	3 856,96 €	63 429,86 €
V - Total da despesa de fundos alheios			63 429,86 €
Saldo para a gerência seguinte:			
Execução orçamental			
De dotações orçamentais (OE)		0,00 €	0,00 €
De receitas próprias:			
Na posse do serviço	505 738,30 €	505 738,30 €	505 738,30 €
Na posse do Tesouro	0,00 €		
De receita do Estado - Fundos alheios			0,00 €
De operações de tesouraria - Fundos alheios			0,00 €
Descontos em vencimentos e salários - Reteção no Tesouro:			
Receita do Estado	0,00 €		
VI - Total do saldo da gerência na posse do serviço			505 738,30 €
Descontos em vencimentos e salários:			
Retidos na fonte e considerados pagos:			
Receitas do Estado	59 572,90 €		
Operações de Tesouraria	3 856,96 €		
Total geral do mapa de fluxos de caixa (IV + V + VI)			1 114 035,48 €

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

Assinaturas

 (Assinaturas)

4 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), instituído pelo Decreto-Lei 232/97 de 3 de Setembro, Instrução nº1/2004 de 14 de Fevereiro do Tribunal de Contas, Decreto - Lei 477/80 de 15 de Outubro e Portaria nº671/2000 de 17 de Abril.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no **ponto 8** do POCP, sendo que as notas cuja numeração é omissa neste anexo, não são aplicáveis a esta entidade ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

Os mapas financeiros foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos no ponto 3 do POCP, segundo a convenção dos custos históricos, sempre que possível, na base de continuidade das operações. Os registos contabilísticos foram efetuados em conformidade com os princípios da prudência, especialização dos exercícios, consistência e materialidade.

8.1 – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

8.1.1 – Identificação

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, adiante designada por ERSARA, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência e tutela do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

Envolve duas missões distintas, embora naturalmente complementares: a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos e a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)
Rua Filipe de Carvalho, nº6
9900-052 HORTA

8.1.2 – Legislação

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de Março, cria a ERSARA, pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano.



8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

Nos termos previstos no Capítulo II do Decreto Legislativo Regional nº8/2010/A, de 5 de Março, é composta pelos seguintes órgãos:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal;
- c) O conselho de parceiros.

O conselho de administração é constituído por um presidente e por dois vogais, nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente. As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

O conselho de parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anual de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço. O conselho de parceiros é constituído pelos seguintes elementos:

- a) O presidente do conselho de administração, que preside;
- b) O inspetor regional do ambiente;
- c) Um representante de cada uma das entidades sujeita à regulação da ERSARA;
- d) Um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

O conselho fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e da gestão financeira e do património afeto à ERSARA e de consulta do conselho de administração nesse domínio. Os membros do conselho fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA. O conselho fiscal pode ser substituído por uma entidade revisora de contas (ROC) legalmente habilitada para o efeito. E as nomeações a que se refere o n.º I são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

8.1.4 – Descrição sumária das atividades

A ERSARA tem por missão a regulação dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano, abrangendo a Região Autónoma dos Açores.

Em matéria de autoridade para a qualidade da água destinada ao consumo humano, mantém-se o desafio da ação da ERSARA no sentido de que todos os açorianos tenham acesso a água na torneira de boa qualidade para consumo humano, estendendo-se a sua atividade a todas as entidades gestoras e intensificar as ações de fiscalização e de monitorização das análises efetuadas.

O Relatório de Atividades da ERSARA descreve de forma mais detalhada o trabalho desenvolvido na prossecução das mesmas ao longo do exercício económico de 2017.

8.1.5 – Recursos humanos

O mapa de pessoal da ERSARA no final de ano de 2017 era constituído por: 3 membros do Conselho de Administração e 6 trabalhadores sendo que um deles estava ao abrigo do Programa Recuperar:

Nome Trabalhador/Dirigente	Carreira/Categoria
Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco	Presidente Conselho Administração
António Fernando da Silva Goulart Costa	Vogal Conselho Administração
Marta Cristina Vaz Vieira	Vogal Conselho Administração
Sara Semedo Torres Firmino	Técnico Superior
Raquel Costa Pereira	Técnico Superior
Jorge Manuel Maciel da Silveira	Técnico Superior
Ana Isabel Pereira Pimentel	Técnico Superior
Maria Luísa Faria Medeiros Simões	Assistente Técnico
Herman Samiro da Cruz Delgado	Técnico Superior - Recuperar

8.1.6 – Organização contabilística

A ERSARA segue os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), instituído pelo Decreto-Lei 232/97 de 3 de Setembro, Instrução nº1/2004 de 14 de Fevereiro do Tribunal de Contas, Decreto - Lei 477/80 de 15 de Outubro e Portaria nº671/2000 de 17 de Abril.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GeRFiP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações



inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da ERSARA.

A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas: Arquivados por processo de despesa do qual faz parte, a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento.
- Receitas: Arquivados por processo de receita, começa com o débito a cliente (Aviso de liquidação com a fatura equivalente), o documento comprovativo do recebimento e envio do recibo comprovativo. Estes processos estão arquivados por número de documento.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, aquando da entrada dos extratos bancários, e sempre que se verificam diferenças, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Relativamente às Demonstrações Financeiras intercalares, são elaboradas Demonstrações Financeiras mensais, que são enviadas como prestação de contas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

A ERSARA dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.



8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:

8.2.1 – Princípios contabilísticos

Os registos contabilísticos da ERSARA foram elaborados em cumprimento dos princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), sem derrogação de qualquer das suas normas.

8.2.2 – Critérios de comparação

Em termos gerais, todas as contas do balanço e da demonstração de resultados relativas a 2017 são comparáveis com as respetivas contas do ano 2016, na medida em que se mantiveram os seus conteúdos de acordo com a realidade da Entidade Reguladora.

8.2.3 – Critérios valorimétricos

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados são os previstos no Plano.

Os bens do ativo imobilizado encontram-se registados ao custo de aquisição e foram utilizadas as taxas de amortização legalmente aplicáveis em cada caso, utilizando-se o método das quotas constantes, como consta na Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril, cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE).

A ERSARA regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

8.2.5 – Resultado do exercício

Não se verificou qualquer influência sobre o resultado do exercício em consequência de critérios de valorimetria diferentes dos definidos no POCP, de amortizações superiores às adequadas e de provisões extraordinárias referentes ao ativo.

Foi apurado um resultado líquido positivo, no montante de 49.490,06 € no corrente exercício.

8.2.7 – Mapa do ativo imobilizado e mapa de amortizações e provisões

Durante o ano de 2017 foram efetuados alguns investimentos ao nível do equipamento informático, administrativo e técnico de forma a suprir algumas necessidades que a ERSARA possuía para um correto funcionamento da mesma, bem como a aquisição de software informático, nomeadamente,



a plataforma de indicadores de qualidade de serviços, sendo que os movimentos ocorridos, foram conforme o mapa abaixo:

Código das contas POCF	ATIVO	Ativo Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições Exercício	Amortizações Exercício	Ativo Bruto	Amortizações Acumuladas	Ativo Líquido
		31/12/2016	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2017
	Imobilizado							
	Bens de domínio público							
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	Infra-estruturas e equipamento de natureza militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas							
431	Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	106 655,85	60 303,24	63 956,00	21 925,64	170 611,85	82 228,88	88 382,97
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		106 655,85	60 303,24	63 956,00	21 925,64	170 611,85	82 228,88	88 382,97
	Imobilizações corpóreas							
421	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	Equipamento e material básico	293,70	210,02	241,23	78,46	534,93	288,48	246,45
424	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	594,06	89,63	594,06	89,63	504,43
426	Equipamento administrativo	43 562,40	13 241,36	292,32	7 563,45	43 854,72	20 804,81	23 049,91
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43 856,10	13 451,38	1 127,61	7 731,54	44 983,71	21 182,92	23 800,79
	TOTAIS	150 511,95	73 754,62	65 083,61	29 657,18	215 595,56	103 411,80	112 183,76

8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado

A desagregação das rubricas do ativo imobilizado está conforme o mapa do ponto anterior (Ponto 8.2.7).

8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes por categorias de bens

Não se verificaram, no exercício de 2017, diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

8.2.23 – Valor global das dívidas de cobrança duvidosa

A dívida de clientes/contribuintes a 31 de dezembro de 2017 ascendia a 281.703,25 € e em 2016 situava-se no montante de 211.484,64 €. Do montante total de dívidas de clientes/contribuintes, 32.789,80 € são de cobrança duvidosa, sendo que os mesmos se referem a operadores de resíduos insolventes ou em processos de recuperação/revitalização bem como aqueles que deixaram de ser entidades devidamente licenciadas para a realização de operações de gestão de resíduos na RAA.



Foi acrescido e transferido para cobrança duvidosa e efetuada uma provisão no presente exercício no montante de 5.654,27 €, ou seja, no valor total da dívida dos operadores que se encontravam nas situações anteriormente referidas.

O mapa seguir inserto reflete os movimentos ocorridos no exercício de 2017, relativos a Provisões.

Designação	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Provisões para cobranças duvidosas	27 135,53 €	5 654,27 €	0,00 €	32 789,80 €
Total	27 135,53 €	5 654,27 €	0,00 €	32 789,80 €

8.2.26 – “Estado e outros entes públicos” em situação de mora

A ERSARA à data de encerramento das contas de 2017 não possuía qualquer valor em dívida em situação de mora ao Estado e/ou outros entes públicos.

8.2.27 – Valor das dívidas a terceiros a mais de cinco anos

À data de encerramento das contas a ERSARA, não possuía qualquer valor em dívida a mais de cinco anos para com terceiros.

Podemos acrescentar ainda que não possuía qualquer valor em dívida para com terceiros uma vez que todos os pagamentos a fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos foram efetuados até 31 de dezembro de 2017 e no decorrer do período complementar.

8.2.32 – Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constante do balanço

No decorrer do exercício de 2017 ocorreram os seguintes movimentos na classe 5 – Fundo Patrimonial da ERSARA:

- A conta 59 registou uma diminuição de 85.949,25 € relativo à transferência do resultado líquido negativo do exercício de 2016;

Foi apurado o resultado líquido do exercício de 2017, que se situou no montante de 49.490,06 € positivos.

Os movimentos acima referidos estão discriminados, conforme quadro abaixo.



Código das contas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
51 - Património				
55 - Ajustamento de partes capital em empresas				
56 - Reservas de reavaliação				
571 - Reservas legais				
572 - Reservas estatutárias				
573 - Reservas contratuais				
574 - Reservas livres				
575 - Subsídios				
576 - Doações				
577 - Decorrentes da Transferência de Activos	0,32 €			0,32 €
59 - Resultados transitados	903 079,21 €		85 949,25 €	817 129,96 €
88 - Resultado líquido do exercício	-85 949,25 €	135 439,31 €		49 490,06 €
Total do Fundo Patrimonial	817 130,28 €	135 439,31 €	85 949,25 €	866 620,34 €

8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo)

A repartição do valor líquido das “Vendas e Prestações de Serviços” poderá ser analisado em detalhe através do mapa de controlo orçamental da Receita (mapa constante do ponto 3.2 deste documento), os quais são apresentados em termos globais, por atividade, regulação e autoridade competente.

No decorrer do exercício de 2017 foram emitidas receitas no montante de 451.834,55 € referentes à taxa de controlo de qualidade de água e 114.238,81 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada). Foi também efetuado o acréscimo de proveitos relativo à taxa de controlo de qualidade de água de dezembro de 2017 (emitida em janeiro de 2018) no montante de 35.027,45 € e regularizado o valor referente à taxa de controlo de qualidade de água de dezembro de 2016 (emitida em janeiro de 2017) no montante 36.392,09 €, perfazendo deste modo um valor total registado nesta conta de 564.708,72 €.

Em termos globais, no decorrer de 2017, foram liquidadas receitas relativas à taxa de controlo de qualidade de água no montante de 417.812,30 € e 78.042,45 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada).

8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários

Código contas	CUSTOS E PERDAS	Exercícios		Código contas	PROVEITOS E GANHOS	Exercícios	
		2017	2016			2017	2016
6.9.1	Transferências de capital concedidas	49 860,80 €	95 282,57 €	7.9.1	Restituição de impostos	- €	- €
6.9.2	Dívidas incobráveis	- €	- €	7.9.2	Recuperação de dívidas	- €	- €
6.9.3	Perdas em existências	- €	- €	7.9.3	Ganhos em existências	- €	- €
6.9.4	Perdas em imobilizações	- €	- €	7.9.4	Ganhos em imobilizações	- €	- €
6.9.5	Multas e penalidades	- €	- €	7.9.5	Benefícios de penalidades contratuais	- €	- €
6.9.6	Aumentos de amortizações e provisões	- €	- €	7.9.6	Redução de amortizações e de provisões	- €	- €
6.9.7	Correcções relativas a exercícios anteriores	- €	- €	7.9.7	Correcções relativas a exercícios anteriores	- €	- €
6.9.8	Outros custos e perdas extraordinários	- €	- €	7.9.8	Outros proveitos e ganhos extraordinários	- €	- €
	Resultados Extraordinários	- 49 860,80 €	- 95 282,57 €			- €	- €
		- €	- €			- €	- €



O único valor aqui refletido, à semelhança do ano anterior, diz respeito às **transferências de capital concedidas** relativamente aos apoios financeiros atribuídos pela ERSARA. Encontram-se no âmbito das portarias de apoio previstas, nomeadamente, na Portaria n.º 95/2015 de 13 de julho no caso do apoio à gestão patrimonial de infraestruturas e na Portaria n.º 1852/2015 de 21 de dezembro no caso do apoio à comunicação.

Os respetivos pagamentos foram efetuados de acordo com os despachos publicados em Jornal Oficial dos montantes previstos relativos ao apoio à gestão patrimonial de infraestruturas (Despacho n.º 2039/2017 de 18 de setembro) e do apoio à comunicação (Despacho n.º 2038/2017 de 18 de setembro).

Os montantes atribuídos foram, conforme se descreve abaixo:

ENTIDADES	PROGRAMAS DE APOIO	
	Apoio à Gestão Patrimonial de Infraestruturas	Apoio à Comunicação sobre a Qualidade para Consumo Humano
Câmara Municipal de Vila do Porto	11 960,00 €	
Câmara Municipal de Sta. Cruz das Flores	19 097,60 €	
Câmara Municipal das Lajes das Flores	17 520,00 €	1 283,20 €
Subtotal	48 577,60 €	1 283,20 €
TOTAL		49 860,80 €

Na sequência do “Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2016” emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, foi questionada a ERSARA sobre a legalidade da atribuição de quaisquer formas de subsídios ou participações financeiras a entidades da Administração Local por parte dos serviços e fundos autónomos, estabelecida no n.º I do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conforme pode ser verificada da leitura do documento publicado em <http://www.tcontas.pt/pt/actos/parecer-cra/sratc/2016/sratc-cra-2016.shtm>.

Atendendo às questões levantadas, foram previamente suspensos os apoios pendentes, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório, no qual a ERSARA procedeu à fundamentação jurídica considerada relevante, tendo em conta as competências atribuídas à ERSARA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que prevê a sua natureza jurídica e normas de funcionamento, nomeadamente o artigo 6.º, que prevê o cofinanciamento dos sistemas de abastecimento público de água, de disposição de águas residuais e de resíduos urbanos, bem como o enquadramento legal dado pelas Portarias n.º 95/2015, de 13 de julho e Portaria n.º 1852/2015, de 21 de dezembro.

8.2.39 – Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

No decorrer de 2017 foi rececionado o Relatório n.10/2017-VIC/SRATC relativa à ação n.º 16-410VIC3 “Verificação Interna de Contas – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores – Gerência de 2015).

Do relatório de análise à conta de gerência, tendo presente as observações constantes do mesmo, foram retiradas quatro (4) conclusões e efetuadas duas (2) recomendações, que passamos a transcrever:

Conclusões:

Ponto do Relatório	Conclusões
5.	<i>A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas, no prazo estabelecido na LOPTC (§ 12). O processo foi instruído com os documentos previstos na Resolução e nas Instruções do Tribunal de Contas, com a falta do orçamento e das alterações orçamentais aprovadas (§ 13).</i>
6.	<i>Existe consistência técnica da conta de gerência e as operações que integram os recebimentos e os pagamentos no mapa de fluxos de caixa estão sustentadas nos correspondentes documentos de suporte (§§ 14 e 15). O valor dos depósitos em instituições financeiras, no balanço, reflete movimentos realizados no período complementar, o que contraria o n.º 2 da Orientação - Norma interpretativa n.º 1/2001-Período complementar, da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública. (§ 16). Os descontos e retenções, e respetivas entregas, referentes à Caixa Geral de Aposentações e Organismos de Previdência e Abono de Família, estão registados, nos mapas de fluxos de caixa e de operações extraorçamentais - Despesa, em operações de tesouraria – retenção e entregas de receitas do Estado, quando deveriam classificar-se em outras operações de tesouraria (§ 17).</i>
7.	<i>A ERSARA foi financiada exclusivamente por receitas próprias (§ 19).</i>
8.	<i>Os valores a débito e a crédito, do ajustamento, demonstram-se e comprovam-se pelos documentos constantes da conta de gerência (§ 23).</i>

Recomendações:

	Recomendações	Impactos Esperados	Ponto do Relatório
1.ª	<i>Instruir o processo de prestação de contas com os orçamentos e as alterações orçamentais aprovadas.</i>	<i>Cumprimento da legalidade e melhoria da transparência na prestação de contas.</i>	5. (§ 13)
2.ª	<i>Refletir, no balanço, a situação real em 31 de dezembro, não devendo ser considerados, em depósitos em instituições financeiras, movimentos realizados após aquela data.</i>	<i>Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade</i>	6. (§ 16)

De salientar que a conta de gerência relativa ao exercício de 2017, já contempla as recomendações anteriormente referidas.

8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPETIVA EXECUÇÃO

8.3.1 – Alterações orçamentais:

No decorrer do exercício de 2017, foram efetuadas duas (2) alterações orçamentais, todas devidamente fundamentadas, sendo que as mesmas afetaram as rubricas conforme se pode verificar nos mapas abaixo.

8.3.1.1 – Alterações orçamentais - Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Classificação económica	Dotações iniciais	Alterações orçamentais		Créditos especiais	Modificações na redação da rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	Observações
		Transferências de verbas entre rubricas						
		Reforços	Anulações					
Código	Descrição							
01.01.02.00.00	Órgãos sociais.	117 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117 000,00	
01.01.03.00.00	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	
01.01.03.00.00	Pessoal dos quadros - Regime de contrato ind. Trabalho.	58 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58 000,00	
01.01.11.00.00	Representação.	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
01.01.13.00.00	Subsídio de refeição.	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00	
01.01.14.00.00	Subsídios de férias e de Natal.	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	
01.01.15.00.00	Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
01.02.04.A0.00	Ajudas de custo estrangeiro.	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
01.02.04.B0.00	Ajudas de custo nacional.	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
01.02.06.00.00	Formação.	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
01.02.14.A0.00	Remuneração complementar.	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
01.03.03.A0.00	Complemento açoriano.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
01.03.03.B0.00	Subsídio familiar.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
01.03.05.A0.00	Contribuições para a segurança social.	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
01.03.05.B0.00	Segurança social.	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00	
01.03.10.P0.00	Parentalidade.	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
02.01.04.00.00	Limpeza e higiene.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
02.01.08.00.00	Material de escritório.	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
02.01.14.00.00	Outro material - peças	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
02.01.15.00.00	Prémios, condecorações e ofertas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
02.01.18.00.00	Livros e documentação técnica.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
02.01.21.00.00	Outros bens.	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
02.02.01.00.00	Encargos das instalações.	3 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 600,00	
02.02.02.00.00	Limpeza e higiene.	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00	

02.02.03.00.00 - Conservação de bens.	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1500,00
02.02.09.A0.00 - Acessos à internet.	540,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1040,00
02.02.09.B0.00 - Comunicações fixas dados.	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis.	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1200,00
02.02.09.F0.00 - Outros serviços de comunicações.	7640,00	0,00	5900,00	0,00	0,00	0,00	1740,00
02.02.10.00.00 - Transportes.	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
02.02.12.00.00 - Seguros.	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
02.02.13.A0.00 - Deslocações e estadas estrangeiro.	6500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6500,00
02.02.13.B0.00 - Deslocações e estadas nacional.	10000,00	4000,00	0,00	0,00	0,00	2232,48	14000,00
02.02.14.00.00 - Estudos pareceres projectos e consultadoria.	70500,00	18000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88500,00
02.02.15.00.00 - Formação.	21000,00	0,00	4000,00	0,00	0,00	0,00	17000,00
02.02.16.00.00 - Seminários exposições e similares.	15000,00	0,00	7000,00	0,00	0,00	0,00	8000,00
02.02.17.00.00 - Publicidade.	59000,00	0,00	11000,00	0,00	0,00	0,00	48000,00
02.02.20.00.00 - Outros trabalhos especializados.	52500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52500,00
02.02.25.00.00 - Outros serviços	0,00	5400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5400,00
04.06.00.00.00 - Transferências correntes - segurança social.	4600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4600,00
04.08.02.00.00 - Transferências correntes - famílias - outras.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
07.01.07.00.00 - Equipamento de informática.	3000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	2400,00
07.01.08.00.00 - Software informático.	68000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68000,00
07.01.09.00.00 - Equipamento administrativo.	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
07.01.11.00.00 - Ferramentas e utensílios	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
08.01.01.00.00 - Públicas.	60000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60000,00
08.01.02.00.00 - Privadas.	90000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90000,00
08.05.02.00.00 - Região Autónoma dos Açores.	332000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332000,00
08.08.01.00.00 - Empresário em nome individual.	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3000,00
Total ...	1099500,00	28500,00	28500,00	0,00	0,00	2232,48	1099500,00

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

Hugo Pereira António Costa Marta Vieira
(Assinaturas)

8.3.1.2 – Alterações orçamentais - Receita

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Classificação Económica		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Código	Descrição		Créditos especiais	Reforços	Anulações		
04.0199.A0.00	Taxas diversas - qualidade água.	426 000,00	0,00	0,00	0,00	426 000,00	
04.0199.B0.00	Taxas diversas - resíduos habitante.	12 500,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00	
04.0199.C0.00	Taxas diversas - resíduos tonelada.	103 000,00	0,00	0,00	0,00	103 000,00	
04.02.04.00.00	Coimas e penalidades.	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
07.02.99.00.00	Outros.	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
16.01.01.00.00	Na posse do serviço.	550 000,00	0,00	0,00	0,00	550 000,00	
Total ...		1099 500,00	0,00	0,00	0,00	1099 500,00	

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

(Assinaturas)



8.3.2 – Contratação administrativa:

8.3.2.1 – Situação dos contratos

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores											
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017											

Entidade	Contrato			Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência			Pagamentos acumulados			Observações
	Objeto	Data	Valor sem IVA		Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos a mais	Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos a mais	
Osystems - Software em Rede, SA.	Renovação da subscrição da Plataforma Informática de Monitorização Regional de Águas e Resíduos para o período compreendido entre 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018	21/05/2015	99 990,00 €	16/07/2015	41 418,00 €	- €	- €	117 988,20 €	- €	- €	1)
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC, Lda.	Aquisição de serviços de controlo financeira da ERSARA.	27/11/2015	10 000,00 €	14/06/2016	2 950,00 €	- €	- €	5 900,00 €	- €	- €	2)
Açorlimpa - Higiene e Limpeza, Lda.	Aquisição do serviço de limpeza geral das instalações da ERSARA	19/12/2016	1 476,00 €	09/02/2017	1 741,68 €	- €	- €	1 741,68 €	- €	- €	3)
LMO – Zona Ideias Imagem, Comunicação e Marketing, Lda.	Aquisição de serviços nas áreas da imagem, comunicação e marketing - Campanha consumo água da torneira	19/06/2017	29 320,00 €	21/06/2017	34 597,60 €	- €	- €	34 597,60 €	- €	- €	4)
LNEC - Laboratório Nacional Engenharia Civil, I.P.	Análise e acompanhamento dos trabalhos de reabilitação para melhoria da situação ambiental envolvente aos furos de abastecimento de água do concelho de Praia da Vitória	06/07/2017	53 450,80 €	27/12/2017	15 767,99 €	- €	- €	15 767,99 €	- €	- €	5)
ShareValue, Unipessoal, Lda.	Aquisição do software "Sistema de Gestão de Performance Integrado / Aquaperformance Versão Regulador"	08/11/2017	54 200,00 €	26/12/2017	63 956,00 €	- €	- €	63 956,00 €	- €	- €	6)
LNEC - Laboratório Nacional Engenharia Civil, I.P.	Análise das origens de água para abastecimento público em diversas ilhas dos açores visando otimizar a qualidade da água destinada ao consumo humano	09/11/2017	16 486,00 €		- €	- €	- €	- €	- €	- €	7)
			264 922,80 €		160 431,27 €	- €	- €	239 951,47 €	- €	- €	



Observações:

- 1) O presente contrato tem a duração de 1095 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por extravasar o valor de € 50.000,00, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A, de 28 de julho, na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A, de 6 de agosto.
- 2) O presente contrato vigora pelo período de 1338 dias. Nos termos do contrato em apreço, embora não seja exigida a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP, o mesmo ocorreu, por exigência do nº 1 do artigo 53 do DL nº 487/99, de 16 de novembro. Apesar do contrato ter sido celebrado em 2015, o primeiro pagamento só foi efetuado em 2016, posteriormente a ser executado o controlo financeiro relativo à gerência de 2015.
- 3) O presente contrato vigorou inicialmente durante 365 dias, tendo sido prorrogado por período idêntico. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2016/3. Apesar de celebrado em 2016, apenas entrou em vigor a 01/01/2017.
- 4) O presente contrato vigorou pelo período de 30 dias. O contrato não foi reduzido a escrito, por cumprir os requisitos exigidos na alínea b) do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro.
- 5) O presente contrato vigora pelo período de 540 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2017/1.
- 6) O presente contrato vigora pelo período de 1095 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2017/2.
- 7) O presente contrato vigorou pelo período de 120 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2017/3.

8.3.2.2 – Formas de adjudicação

As formas de adjudicação em apreço respeitam a procedimentos por ajuste direto, com convite a uma entidade ou várias. A escolha por este procedimento em detrimento dos demais, prende-se não só pela celeridade da tramitação, pelas características do mercado e do próprio objeto do contrato, que só pode ser desenvolvido, as mais das vezes, por entidades com as características pretendidas.

Com exceção do contrato referido em I) que foi adotado nos termos da alínea e) do nº I do artigo 24º do CCP por um valor superior a 74.999,99 €, o valor contratual em nenhuma das demais situações extravasa aquele valor e são adotados segundo a alínea a) do nº I do artigo 20º do CCP ou da alínea a) do artigo 20º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, para a celebração de contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

8.3.4 – Transferências e subsídios:

8.3.4.1 – Transferências correntes – Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017					
Disposições legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efetuadas (4)	Transferências autorizadas e não efetuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Transferências correntes - segurança social	4 600,00 €	3 278,04 €	3 278,04 €	- €	
	4 600,00 €	3 278,04 €	3 278,04 €	- €	

O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

Hugo Pacheco António Costa Marta Vieira
(Assinaturas)

8.3.4.2 – Transferências de capital – Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Disposições legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efetuadas (4)	Transferências autorizadas e não efetuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	60 000,00 €	- €	- €	- €	
Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	90 000,00 €	- €	- €	- €	
Região Autónoma dos Açores	332 000,00 €	49 860,80 €	49 860,80 €	- €	
Empresário em nome Individual	3 000,00 €	- €	- €	- €	
	485 000,00 €	49 860,80 €	49 860,80 €	- €	

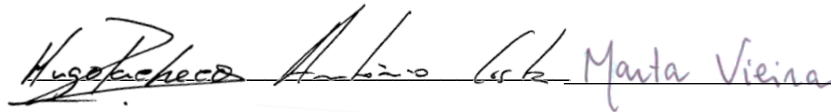
O Conselho de Administração:

Horta, 21 de Março de 2018

(Assinaturas)

Horta, 21 de março de 2018

O Conselho de Administração:



(Assinaturas)



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
Rua Filipe de Carvalho, n.º 6 9900-052 Horta
Tel.: 292 240 541 Fax: 292 240 882
ersara@azores.gov.pt
<http://ersara.azores.gov.pt>